

Capa

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Meio Ambiente
Marina Silva

Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente
Claudio Langone

II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Política Ambiental Integrada e Uso Sustentável dos Recursos Naturais



Texto-base

Brasília, 10 a 13 de dezembro de 2005

II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Secretário de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos (SQA)

Victor Zular Zveibil

Secretário de Biodiversidade e Florestas (SBF)

João Paulo Ribeiro Capobianco

Secretário de Recursos Hídricos (SRH)

João Bosco Senra

Secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável (SDS)

Gilney Amorim Viana

Secretária de Coordenação da Amazônia (SCA)

Muriel Saragoussi

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Marcus Luiz Barroso Barros

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)

Liszt Benjamin Vieira

Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA)

José Machado

Equipe da II CNMA

Coordenador Geral da II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Pedro Ivo de Souza Batista

Coordenador Executivo da II Conferência Nacional do Meio Ambiente (adulto)

Eugênio Spengler

Coordenador Executivo da II Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

Marcos Sorrentino

Coordenadora Executiva da II Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente no MEC

Rachel Trajber

Assessoria da Coordenação:

Cândida Marcovich

Tatiana Rehder

Mobilização:

Edilene Américo

Humberto Ortiz Machado

Mauro Soares

Marcos Jorge Dias

Sérgio Luiz dos Reis

Imprensa:

Chistiane Telles

Michelle Rusche

Marcus Sá

Eventos:

Anelize Regina Schuler

Gustavo Vieira Peixoto

Roberto Firmo Vieira

Relatoria:

Álvaro Malaguti

Andrea Carestiatto Costa

Luis Dario Gutierrez

Administrativo:

Debora Albuquerque

Liz Maximiano

Secretaria:

Kelly Anne

Patrícia Bruno

Jana Said Melo

Edição e Revisão: Equipe da II CNMA

Projeto Gráfico: Caco Bisol

Brasília, setembro de 2005

Ministério do Meio Ambiente - MMA

Conferência Nacional do Meio Ambiente

Ministério do Meio Ambiente - MMA – Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 7º andar

700069-900 Brasília/DF

Fone: (61) 4009 1500 – Fax: (61) 4009 1193

cnma@mma.gov.br

www.mma.gov.br/conferencianacional

Centro de Informação, Documentação Ambiental e Editoração - CID Ambiental

Esplanada dos Ministérios – Bloco B – térreo

700069-900 Brasília/DF

Fone: 55 xx 61 4009 1235

cid@mma.gov.br



Apresentação	7
Introdução	9
1. Biodiversidade e Florestas	11
2. Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos	17
3. Água e Recursos Hídricos	24
4. Elementos de uma Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável	29
5. Fortalecimento do SISNAMA e Controle Social	36



A I Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA, realizada em novembro de 2003, marcou o início de uma nova etapa na construção da política de meio ambiente do Brasil. Em pouco mais de três décadas, desde a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (1973), aquela foi a primeira vez que, em ampla mobilização, ambientalistas, empresários, governos, estudiosos, comunidades tradicionais, indígenas, sindicatos, entre outros segmentos da sociedade se reuniram para compartilhar propostas à política pública de meio ambiente do País.

Nesses dois anos, no intervalo compreendido entre a I e a II Conferência Nacional do Meio Ambiente, o Ministério do Meio Ambiente vem se dedicando à execução das deliberações, procurando viabilizar as condições objetivas de ordem administrativa, financeira, jurídica, política e institucional que permitam a implementação das decisões da Conferência.

Às vésperas da realização da II Conferência Nacional do Meio Ambiente, mais de duas centenas de deliberações foram implementadas ou estão em implementação, dentre as 323 deliberações da I CNMA que tratam de competências do próprio Ministério. Outras 336 deliberações referem-se a área de atuação de outros órgãos e instituições de governo federais, estaduais e municipais, para cuja implementação concorrem não apenas o interesse e o poder de articulação do Ministério do Meio Ambiente. Ainda assim, inúmeras dessas deliberações estão sendo contempladas no âmbito do Governo Federal, em ações interinstitucionais envolvendo ministérios e órgãos públicos.

O quadro é uma demonstração inequívoca do propósito do Ministério do Meio Ambiente de cumprir e fazer cumprir as deliberações da I Conferência Nacional do Meio Ambiente. Podem ser creditadas a esse propósito, por exemplo, as ações do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – PAS, que já apresenta resultados bastante positivos, tendo em vista as estimativas para o índice de desmatamento no período 2004-2005, que seguramente apresentará redução significativa. Uma das diretrizes apontadas pela CNMA contribuiu significativamente para essa nova perspectiva de redução: “criar novas Unidades de Conservação de proteção integral e ampliar as já existentes”. Hoje podemos afirmar que nunca se criou tanta Unidade de Conservação em apenas um governo. Foram mais de 8 milhões de hectares de Unidades de Conservação criadas em todo território nacional no período.

No enfrentamento e superação das condições adversas e remoção dos entraves para a implementação das deliberações aprovadas pela Plenária da I CNMA, cabe destaque à gestão compartilhada entre Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da Justiça e Polícia Federal na realização de um intenso trabalho de investigação que tem culminado na deflagração de grandes operações policiais que estão desmontando quadrilhas especializadas em crimes ambientais no Brasil.

Iniciativas que devem ser mencionadas, propostas na I CNMA e em implementação, são a construção compartilhada do Política Nacional de Recursos Hídricos; as inúmeras atividades de implantação da Política Nacional de Educação Ambiental; o acesso público aos processos de licenciamento; o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente – SINIMA; o fortalecimento dos diversos conselhos e demais órgãos colegiados de meio ambiente; entre outras.

Destacamos os esforços feitos para promover a sustentabilidade socioambiental nos processos produtivos, através de novos incentivos econômicos, pela implementação de programas específicos, como é o caso do Programa de Produção Mais Limpa, pelas iniciativas legislativas como os projetos de lei sobre resíduos sólidos e sobre o sistema de gestão ambiental de pneus, pela articulação institucional relacionada às mudanças climáticas e pelos esforços feitos para o fortalecimento da política Nacional de Conservação da Biodiversidade, através dos programas para os biomas brasileiros, como por exemplo a Caatinga e o Cerrado.

Com a criação das Comissões Técnicas Tripartites, estados, municípios e Governo Federal começaram a articular ações e políticas integradas. Nessa mesma linha de ação, um investimento inicial de quatro milhões de reais para o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais e Conselheiros do SISNAMA busca permitir que cada município crie um órgão, um conselho e um fundo de meio ambiente que podem habilitá-lo a licenciar e fiscalizar empreendimentos de impacto local. Houve avanços também na Agenda 21. A deliberação de “promover a Agenda 21 nacional, estadual, regional e local” também está em fase de implementação. Atualmente estão em processo de formação aproximadamente 700 comissões para garantir a discussão, elaboração, implementação e monitoramento para a construção de Agendas 21 locais.

Há dois anos, quando realizamos a I Conferência Nacional do Meio Ambiente, buscávamos aperfeiçoar a política ambiental brasileira para atingir a dimensão do Brasil, considerando a importância estratégica do nosso país para o futuro do mundo. A mesma reflexão vale para este momento, e com mais propriedade ainda, no curso do processo de realização da II Conferência Nacional do Meio Ambiente. Não se trata agora, como da outra vez, de inaugurar uma forma de participação do povo brasileiro na definição de uma política ambiental, mas de aprofundar e ampliar a participação e o controle social sobre as ações de governo na área do meio ambiente.

Vamos cuidar do Brasil continua como a grande premissa que encerra uma convocação geral à participação da sociedade brasileira no processo de formulação da Política Nacional do Meio Ambiente – exercício que se consolida na realização desta II Conferência. Com o tema ***Política Ambiental Integrada e o Uso Sustentável dos Recursos Naturais***, a II Conferência Nacional enxerga a abrangência e assume a transversalidade das questões relacionadas ao meio ambiente. Em seu enunciado, o tema expõe a convicção de que as questões ambientais não se comportam em estruturas restritas, mas, de forma contrária, estão a exigir o comprometimento de interesses, cuidados e preocupações do conjunto do Governo de um lado e, de outro, do conjunto da própria sociedade. Assim, como detentor do maior patrimônio ambiental do planeta, o Brasil deve estabelecer em sua política ambiental paradigmas sustentáveis de desenvolvimento, tendo em vista a preservação dos nossos recursos naturais. É com esse propósito que hoje nos reunimos: para construir a contribuição do Estado à política ambiental brasileira.

Marina Silva

Ministra de Estado do Meio Ambiente



O compromisso do atual governo com a consolidação da democracia participativa é reafirmada pela adoção de iniciativas que envolvem os diversos setores sociais na construção das políticas públicas e no exercício do controle da gestão. A II Conferência Nacional do Meio Ambiente cumpre o seu papel nesse processo ao convocar a sociedade para mais uma vez fazer o balanço das ações do governo na área ambiental e, acima de tudo, pautar as lutas e as tarefas para os próximos anos.

Como detentor de um dos mais importantes patrimônios naturais da Terra, o Brasil assume uma posição de vanguarda no debate das questões ambientais e dos temas relacionados ao desenvolvimento sustentável. Respalhado pela posição que sustenta no mundo, o país persegue uma essencial e vasta ampliação da base social e das instâncias de discussão do meio ambiente, a par da interdependência dos temas relativos ao desenvolvimento e nas quais se vislumbra uma diversidade de idéias e posições cuja sintetização só será alcançada com o endosso da sociedade a soluções consensuadas.

O tema da II CNMA – ***Política Ambiental Integrada e o Uso Sustentável dos Recursos Naturais*** – reflete o propósito de fazer o debate e a ação avançarem na direção da sustentabilidade socioambiental, segundo os princípios estabelecidos nas diretrizes do Ministério do Meio Ambiente – Desenvolvimento Sustentável; Transversalidade; Fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente; Controle e Participação Social. Subsidiários do tema da II Conferência, os cinco subtemas que definem o escopo deste Texto-Base sintetizam o universo dos propósitos e das preocupações do conjunto do Governo Federal e, particularmente, do Ministério do Meio Ambiente, em sua absoluta determinação de firmar sólida cumplicidade com todos os setores sociais para cuidar do Brasil.

A extensão e uma natural motivação interdisciplinar dos debates, das propostas e das idéias que os subtemas suscitam e comportam reafirmam a condição de integralidade da política ambiental. Isso implica em uma co-responsabilidade entre o governo, em todos os seus segmentos e esferas, e a sociedade na aplicação da política de meio ambiente. Por essa razão, o modelo de participação adotado pela II CNMA garante a proporcionalidade de 50% da delegação aos movimentos sociais e às Organizações Não-Governamentais; 30% ao setor empresarial, e 20% ao setor governamental.

O pleno êxito de todo esse esforço de mobilização de idéias e pessoas será verificado nos resultados esperados da II CNMA – a institucionalização das deliberações, a alocação dos recursos necessários à sua implementação e o estabelecimento da Conferência como instrumento permanente de discussão, acompanhamento e controle da política de meio ambiente. Assim, será garantida a estrutura necessária e suficiente para oferecer as respostas mediatas e imediatas às questões ambientais brasileiras.

No preâmbulo da Carta da Terra lemos as seguintes considerações: *“Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para chegar a este propósito, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade da vida, e com as futuras gerações”*. A Coordenação da II CNMA

está certa de que o debate que se espalha pelo Brasil em torno das questões ambientais acentua positivamente nessa direção, acertando o passo para oferecer como resultado final, sem dúvida, a mais importante contribuição da sociedade brasileira para a consolidação da Política Nacional do Meio Ambiente.

Pedro Ivo de Souza Batista
Coordenador Geral da II CNMA

Eugênio Spengler
Coordenador Executivo da II CNMA

Marcos Sorrentino
Coordenador Executivo da II CNMA Infante Juvenil

1. Biodiversidade e Florestas



No país de maior biodiversidade e área de floresta tropical do mundo, são muitos os desafios a serem enfrentados. Para tanto, é essencial promover, com participação, inclusão social e repartição dos benefícios a valorização, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados, dos recursos florestais, faunísticos, florísticos, pesqueiros, genéticos e dos ecossistemas. Nesse intuito, várias ações têm sido implementadas pelo MMA, considerando a integração das dimensões físico-bióticas com atividades humanas em suas dimensões sociais, econômicas, culturais, institucionais e políticas.

1.1 - Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PAS

Lançado em março de 2004, o Plano foi elaborado com a participação de 11 ministérios representados em um Grupo de Trabalho (GT) permanente criado com a finalidade de propor medidas e coordenar ações que visem à redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal. Conta com um total de 32 ações estratégicas que se desdobram em 162 atividades, distribuídas em três eixos temáticos: Ordenamento Fundiário e Territorial, Monitoramento e Controle, Fomento às Atividades Sustentáveis.

Entre os principais resultados do Plano até o momento, destacamos:

Ordenamento Fundiário e Territorial: a criação de cerca de 8,4 milhões de hectares (ha) de Unidades de Conservação; a homologação de cerca de 9,3 milhões de ha de Terras Indígenas; a criação de cerca de 376 mil ha de projetos de assentamentos sustentáveis; a limitação administrativa provisória de cerca de 8,2 milhões de ha na região de influência direta da BR-163 no Pará, para fins de estudo para criação de UCs; o combate à grilagem de terras públicas por meio de ações como a publicação da Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 10/2004.

Monitoramento e Controle: a implantação de novas bases operativas do IBAMA nas áreas mais críticas; o incremento do número de operações, incluindo a realização de ações conjuntas entre IBAMA e Ministério da Defesa, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, FUNAI e INCRA; a criação e disponibilização ao público do Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (DETER/INPE); o desmantelamento de quadrilhas que fraudavam autorizações para exploração florestal, por meio das Operações Setembro Negro (RO), Curupira I (MT), Curupira II (RO, MT, SP e SC) e Ouro Verde (PA, RO, MA, TO, GO e MT), envolvendo ações conjuntas da Polícia Federal e IBAMA, além do Ministério Público Federal; o desmonte pela Polícia Federal de quadrilhas de grilagem de terras públicas (Operação Faroeste – PA); a publicação do Decreto nº 5.523/2005, que alterou de R\$ 1 mil para R\$ 5 mil a multa por hectare de floresta derrubada ilegalmente.

Fomento: a alteração de instrumentos de fomento para apoiar o uso sustentável dos recursos naturais; o estabelecimento de novas diretrizes e critérios dos Fundos Constitucionais do Norte – FNO e do Centro Oeste – FCO, para estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais; a criação do Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal – CENAFLORE; a elaboração do Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas, em fase final de análise no Senado Federal; a elaboração de projeto para a criação do 1º Distrito Florestal Sustentável do Brasil, na região da BR-163, no Pará.

Cabe finalmente ressaltar que estimativas preliminares de desmatamento da Amazônia feitas pelo Governo Federal e baseadas em dados do DETER para o período 2004/2005 indicam forte tendência de queda nos índices de desmatamento em 2005, fato certamente associado às ações do Plano.

Propostas:

- 01.01.01- Intensificar a implementação das ações de caráter estruturante do Plano de Ação, com vistas a implantar um novo modelo de desenvolvimento na Amazônia baseado principalmente no uso sustentável da floresta e que assegure geração de renda adequada às comunidades.
- 01.01.02- Promover um maior envolvimento dos diferentes ministérios, governos estaduais e municipais na implementação das ações do Plano, com ênfase numa ótica de gestão compartilhada.
- 01.01.03- Dar continuidade às ações de fortalecimento institucional de órgãos-chave para a prevenção e

controle do desmatamento (IBAMA, Polícia Federal, INCRA, Polícia Rodoviária Federal, entre outros), no sentido de assegurar uma maior presença do Estado/Governo Federal na Amazônia.

- 01.01.04- Garantir recursos orçamentários para a execução de ações permanentes de prevenção e controle do desmatamento nos diferentes níveis de governo (municipal, estadual e federal).
- 01.01.05- Estender o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia para todos os biomas brasileiros.

1.2 - Patrimônio Genético

Historicamente o patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais têm sido utilizados sem qualquer tipo de reconhecimento de direitos relacionados aos países de origem e às comunidades detentoras. Esse padrão injusto no uso dos referidos ativos, em boa parte com finalidade comercial, corresponde à denominada biopirataria. A Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada em 1993, estabeleceu um novo paradigma ao reconhecer a soberania nacional sobre a biodiversidade, a necessidade de consentimento prévio e de repartição justa e equitativa dos benefícios relacionados ao uso do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados. Entretanto, a efetividade destes princípios depende de leis nacionais específicas e de instrumentos internacionais que garantam o seu cumprimento pelos países usuários.

O Brasil tem avançado na implementação dessa agenda por conta da MP 2.186-16, que estabeleceu um sistema de regulação do acesso e da repartição de benefícios. Com ela foi criado o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, com a função de normatizar e deliberar sobre o tema. No entanto, há necessidade de uma Lei de Acesso e Repartição de Benefícios, aprovada no Congresso Nacional, que possa aperfeiçoar o atual sistema, garantindo um novo regramento capaz de ampliar os direitos das comunidades tradicionais, garantir efetividade na repartição de benefícios e sua vinculação com a conservação e o uso sustentável, além de uma gestão democrática e participativa.

Propostas:

- 01.02.01- Apoiar a aprovação, no Congresso Nacional, da Lei de Acesso ao Material Genético, aos Conhecimentos Tradicionais Associados e Repartição de Benefícios.
- 01.02.02- Desenvolver atividades de formação e capacitação relacionadas ao tema junto a povos indígenas e comunidades locais, bem como junto aos setores usuários, incluindo instituições de pesquisa e empresas.
- 01.02.03- Negociar um Regime Internacional de Repartição de Benefícios para garantir efetividade da lei nacional por parte dos países usuários do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados oriundos do Brasil.

1.3 - Biossegurança

A ratificação pelo Congresso Nacional, em novembro de 2003, da adesão do Brasil ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança permitiu ao país participar, na qualidade de Parte Contratante, das reuniões e das Conferências das Partes do Protocolo e contribuir para estruturar a aplicação e regulamentação do acordo nos diversos países. O Ministério do Meio Ambiente participou efetivamente da elaboração do Projeto de Lei de Biossegurança, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República e, atualmente, é parte integrante na construção do Decreto de regulamentação da referida lei. Em 2004 foram realizados cursos de capacitação em biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados – OGM e atividades relacionadas com biossegurança de OGM com profissionais da área de regulamentação e fiscalização.

Propostas:

- 01.03.01- Fortalecer o Grupo de Trabalho Interministerial que se responsabilizará pela discussão interdisciplinar (setor privado, ONG, setor público e sociedade) das ações de biossegurança.
- 01.03.02- Elaborar políticas públicas e legislação sobre o tema espécies exóticas invasoras.
- 01.03.03- Participar da Força Tarefa Nacional para o controle de espécies exóticas invasoras.
- 01.03.04- Que seja assegurado no âmbito do Protocolo de Cartagena a identificação de Organismos Geneticamente Modificados – OGM em trânsito transfronteiriço.

1.4 - Agrobiodiversidade

Um dos desafios para garantir a sustentabilidade ambiental, social e cultural na sociedade brasileira é incentivar a segurança alimentar em todos os níveis, com especial atenção para as pequenas propriedades, promovendo a conservação de variedades crioulas de plantas domesticadas ou semi-domesticadas, assim como de sistemas agro-florestais que incluam espécies destinadas à alimentação animal, à produção de energia e à produção de fitoterápicos. Os principais beneficiários são os agricultores familiares e assentados de reforma agrária, povos indígenas, povos tradicionais e quilombolas.

Como resultado de uma parceria estabelecida entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, foi desenvolvido o Centro Irradiador de Manejo da Agrobiodiversidade – CIMA, que compreende um conjunto de projetos alocados em áreas estratégicas dentro do contexto da reforma agrária, visando à conciliação da conservação da biodiversidade com a segurança alimentar e a geração de renda para a agricultura familiar. Os principais beneficiários são agricultores familiares e assentados de reforma agrária, povos indígenas, povos tradicionais e quilombolas.

Propostas:

- 01.04.01- Fortalecer o CIMA e outras iniciativas que busquem a preservação de variedades de sementes crioulas – variedades tradicionais de milho, feijão e mandioca, cultivadas por agricultores familiares, comunidades indígenas e quilombolas, adaptadas às suas condições socioculturais e ambientais.
- 01.04.02- Incentivar projetos e programas que visem ao manejo sustentável e à produção de plantas medicinais e às boas práticas de manipulação.
- 01.04.03- Incentivar projetos e programas que visem à criação alternativa de animais (raças crioulas e espécies silvestres e a homeopatia), ao agroextrativismo sustentável e à implementação de sistemas agroflorestais.
- 01.04.04- Elaborar projetos demonstrativos, visando gerar conhecimentos sobre conservação, preservação e manejo sustentável dos recursos naturais, com envolvimento das populações locais.

1.5 - Áreas Prioritárias para a Conservação, uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade

Em 21 de maio de 2004, no ato comemorativo do Dia Internacional da Biodiversidade, o Presidente Lula assinou o Decreto nº 5.092, que definiu as regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente. Com o respaldo desse decreto, o MMA baixou a Portaria nº 126, publicada em 27 de maio de 2004, que reconheceu essas como Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, ou simplesmente Áreas Prioritárias para a Biodiversidade.

Estão em andamento ações em diversos projetos que levam em consideração as áreas prioritárias: o Projeto de Áreas Protegidas na Amazônia (Projeto ARPA), o Projeto GEF Caatinga, o Projeto GEF Cerrado, Projeto GEF Pantanal, o Projeto Mata Atlântica e PDA/Mata Atlântica e o Projeto Corredores Ecológicos. Além disso, a partir da publicação do decreto e portaria acima mencionados, o mapa das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade tem sido um instrumento importante nas discussões com os setores econômicos para minimizar os impactos de projetos de infra-estrutura e de energia sobre a biodiversidade.

Propostas:

- 01.05.01- Priorizar o mapa de áreas prioritárias como critério para aplicação de recursos públicos.
- 01.05.02- Criar novas Unidades de Conservação considerando as áreas prioritárias.
- 01.05.03- Ampliar, a partir das áreas prioritárias, ações para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira.

1.6 - Produção Florestal Sustentável

A produção florestal sustentável é uma das importantes estratégias para conservação e proteção das flores-

tas, associada ao desenvolvimento social e econômico. O Programa Nacional de Florestas conta com duas grandes linhas estratégicas de ação para o período 2004-2007: 1) ampliação da base florestal plantada, consorciada com a recuperação de áreas degradadas; 2) ampliação da área de florestas naturais manejadas, consorciada com a proteção das áreas de alto valor para conservação.

Entre as metas dos programas estão: 1) ampliar a área de plantio anual para 600 mil hectares até 2007; 2) aumentar a participação dos pequenos produtores para 30% do plantio anual; 3) ampliar a área de manejo florestal sustentável em florestas naturais para 15 milhões de hectares, com 30% de participação de produtores comunitários e familiares. Para implementar estas ações são desenvolvidas atividades de regulamentação, monitoramento, fomento (crédito, assistência técnica e informações/pesquisa) e incentivos. Como exemplos da implementação dessas políticas, nos últimos anos o crédito nas atividades florestais com pequena produção foi ampliado de pouco mais de R\$ 3 milhões para cerca de R\$ 100 milhões. A assistência técnica, quase inexistente até 2002, já atinge 15 mil produtores.

Entre 2002 e 2004 a área anual de plantio florestal cresceu de 320 mil para 475 mil hectares e a participação dos pequenos produtores dobrou, passando de 7% para 14%. Por outro lado, a área de manejo florestal certificado cresceu de 300 mil hectares para 1,4 milhões de hectares no mesmo período.

Existem desafios importantes a serem vencidos. A falta de regulamentação de gestão de florestas tem sido um fator altamente inibidor do crescimento do manejo florestal sustentável. Para tanto, está sendo aprovado pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas, que cria as regras e os instrumentos para gerir as florestas públicas, mantendo-as florestas e públicas.

Propostas:

- 01.06.01- Descentralizar a Gestão Florestal e fortalecer a capacidade de licenciamento e fiscalização florestal do IBAMA e dos órgãos estaduais.
- 01.06.02- Implantar o Serviço Florestal Brasileiro.
- 01.06.03- Realizar o Novo Inventário Florestal do Brasil .
- 01.06.04- Implantar o Plano Nacional de Silvicultura de Espécies Nativas e Agrofloresta.
- 01.06.05- Estimular a silvicultura de espécies nativas, sistemas agroflorestais e recuperação de áreas degradadas. Para dar sustentação à implementação destas políticas públicas, é importante aumentar o arco de alianças e recursos financeiros, envolvendo todos os entes federados na gestão florestal.
- 01.06.06- Estabelecer programa para recuperação induzida de 50 mil hectares de florestas nativas por ano.
- 01.06.07- Ampliar o Programa de Assistência Técnica Florestal para 30 mil produtores em todos os biomas.
- 01.06.08- Estabelecer um mecanismo de incentivo econômico pela proteção das áreas de preservação permanente.
- 01.06.09- Implantar os primeiros Distritos Florestais do Brasil.

1.7 - Áreas Protegidas

Como prioridade de políticas para as áreas protegidas brasileiras estão a expansão e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e outras áreas protegidas, para a proteção da biodiversidade brasileira e a justa repartição dos benefícios decorrentes. Seus principais beneficiários são a população residente nas Unidades de Conservação e entorno, populações tradicionais e indígenas, pesquisadores, visitantes e usuários dessas áreas. Entre 2003 e 2005 houve um aumento de 9 milhões de ha na área total de Unidades de Conservação, por ampliação das existentes e criação de novas UC. Foram criadas ou ampliadas seis Unidades de Conservação de Proteção Integral, correspondendo a 4,5 milhões de ha e vinte Unidades de Conservação de Uso Sustentável, correspondendo a 4,5 milhões de ha.

Na esfera internacional, o governo brasileiro assumiu o compromisso de implementar o Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, que em 2003 foi validado por deliberações da 1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente referentes à elaboração do Plano Nacional de Áreas Protegidas. O Plano é um instrumento de pactuação das metas que permitirão ao país reduzir a perda de biodiversidade e gerar benefícios sociais por meio da consolidação de um sistema ecologicamente representativo e efetivamente manejado de áreas protegidas. Nesse âmbito, ressalta-se o processo de criação do Fórum Nacional de Áreas Protegidas, que também atende às deliberações da 1ª Conferência

Nacional de Meio Ambiente referentes à participação e controle social sobre as políticas públicas para as áreas protegidas.

Propostas:

- 01.07.01- Expandir o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
- 01.07.02- Implementar, buscando a efetividade da gestão e manejo do SNUC, mecanismos de sustentabilidade econômica, de gestão participativa e controle social e de monitoramento da biodiversidade.
- 01.07.03- Estabelecer a integração do SNUC com as demais áreas protegidas, definindo critérios gerais e estratégias localizadas para solução de conflitos decorrentes da sobreposição de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas.
- 01.07.04- Viabilizar a elaboração e implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas por meio de ações integradas no âmbito do SISNAMA com demais órgãos públicos e com a sociedade civil.
- 01.07.05- Divulgar e implementar o Fórum Nacional de Áreas Protegidas.
- 01.07.06- Implementar o projeto de conservação nos Sítios do Patrimônio Mundial Natural – SPMN do Brasil, em parceria com a UNESCO e ONG.
- 01.07.07- Desenvolver uma estratégia nacional para as áreas úmidas.
- 01.07.08- Implementar a estrutura de gestão das Reservas da Biosfera Brasileiras.

1.8 - Conferência das Partes – COP 8

A Conferência das Partes – COP é o órgão supremo decisório no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, com reuniões realizadas a cada dois anos em sistema de rodízio entre os continentes. Trata-se de reunião de grande porte que conta com a participação de delegações oficiais dos 188 membros da Convenção sobre Diversidade Biológica (187 países e um bloco regional), observadores de países não-membros, representantes dos principais organismos internacionais (incluindo órgãos das Nações Unidas), organizações acadêmicas, não-governamentais, empresariais, lideranças indígenas, imprensa e demais observadores. As reuniões da COP têm duração de duas semanas, com duas sessões de trabalho paralelas e tradução simultânea para as seis línguas oficiais da ONU (inglês, francês, espanhol, árabe, russo e chinês).

A realização no Brasil da 8ª Conferência das Partes da CDB, no período de 20 a 31 de março de 2006, oferecerá ao país oportunidade ímpar para promover, entre outras:

- maior transversalidade do tema biodiversidade nas diferentes esferas de governo e da sociedade civil;
- estímulo ao avanço para implementação do Artigo 8(j) da Convenção sobre a Diversidade Biológica, que trata da proteção e da manutenção dos conhecimentos das comunidades locais e populações indígenas; incentivo à aprovação e participação dos detentores desse conhecimento; e encorajamento à repartição equitativa dos benefícios oriundos de sua utilização;
- maior participação de representantes dos diversos setores do governo e da sociedade civil na tomada de decisões sobre biodiversidade em âmbito mundial;
- maior divulgação internacional das inúmeras e exitosas experiências do Brasil e demais países da América Latina e Caribe de gestão da biodiversidade, muitas delas únicas no mundo;
- maior divulgação do potencial de uso sustentável da biodiversidade, incluindo recursos florestais, recursos pesqueiros, recursos genéticos, ecoturismo, entre outros;
- estabelecimento de parcerias internacionais adicionais em prol da biodiversidade;
- ampliação da importância política da biodiversidade no país e nos outros países da América Latina e Caribe.

A Conferência deliberará sobre os seguintes temas centrais:

- a- Diversidade biológica de ilhas oceânicas;

- b- Diversidade biológica de terras áridas e sub-úmidas (obs.: inclui no Brasil os biomas Cerrado, Caatinga, Pantanal e Pampa);
- c- Iniciativa Mundial sobre Taxonomia;
- d- e repartição de benefícios;
- e- Educação e conscientização pública;
- f- Artigo 8(j) da CDB (conhecimentos tradicionais) e disposições conexas;
- g- Progresso na aplicação do Plano Estratégico da CDB e monitoramento do progresso rumo ao objetivo de 2010 (redução significativa das atuais taxas de perda da biodiversidade) e às Metas de Desenvolvimento do Milênio pertinentes (objetivos mundiais e medidas conexas, como supervisão, indicadores e tendências da diversidade biológica);
- h- Aperfeiçoamento dos mecanismos de apoio para a implementação da CDB (ex: mecanismo financeiro, mecanismo de facilitação, transferência de tecnologia, capacitação).

Propostas:

- 01.08.01- Envolver os diversos setores de governo nas ações concernentes à Convenção sobre a Diversidade Biológica – CDB.
- 01.08.02- Apoiar a divulgação das experiências brasileiras exitosas sobre a proteção e o uso sustentável da biodiversidade.
- 01.08.03- Apoiar a divulgação, na Conferência das Partes em 2006, do potencial da biodiversidade brasileira.
- 01.08.04- Discutir as questões sobre os produtos da biodiversidade e a repartição dos benefícios oriundos desses produtos.
- 01.08.05- Dinamizar as parcerias internacionais em prol dessa biodiversidade.
- 01.08.06- Fortalecer o destaque internacional sobre a importância do Brasil em questões de biodiversidade mundial, tendo em vista os interesses do país nas negociações internacionais sobre o assunto.

1.9 - Conservação e Uso Sustentável dos Biomas Brasileiros

Os biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Pampas, Zona Costeira e Marinha contam com especificidades socioculturais, ambientais e territoriais distintas. Mas também enfrentam problemas comuns, como o avanço do desmatamento, a fragmentação de *habitats*, a perda de biodiversidade, a contaminação dos cursos d'água e o êxodo de populações locais, que neles encontram o seu meio de vida e sua cultura. Visando contribuir para um enfoque sistêmico sobre os biomas brasileiros, estão sendo elaboradas ações que se propõem a promover a integração e execução de políticas que favoreçam a conservação e o uso sustentável em cada um dos biomas. Por isso, foram criados, para cada bioma, grupos de trabalho formados por diversos órgãos e sociedade civil, cuja finalidade é integrar esforços, traçar ações conjuntas e favorecer que as demandas dos biomas sejam melhor atendidas pelas demais políticas em curso.

Propostas:

- 01.09.01- Ampliar o número de Unidades de Conservação de cada bioma (tanto de proteção integral quanto de uso sustentável), no âmbito do Plano Nacional de Áreas Protegidas.
- 01.09.02- Promover políticas públicas e apoiar projetos voltados para o uso sustentável dos recursos naturais, ampliando a escala de pequenos projetos.
- 01.09.03- Apoiar projetos de recuperação, restauração e regeneração dos biomas.
- 01.09.04- Fortalecer as populações tradicionais que manejam adequadamente os recursos ambientais dos biomas.
- 01.09.05- Fortalecer a sociedade civil para a implementação de políticas nos biomas brasileiros.
- 01.09.06- Promover a divulgação de informações socioambientais sobre os biomas, de modo a favorecer uma gestão ambiental integrada.

2. Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos

As principais propostas resultantes da I Conferência Nacional de Meio Ambiente, em 2003, visaram à incorporação da sustentabilidade socioambiental e econômica nas políticas públicas de planejamento e gestão de resíduos sólidos e perigosos, qualidade do ar, fontes de energia, ocupação do solo e gestão da orla. Ressaltam-se as políticas voltadas às atividades humanas e seus impactos, ou seja, construção de infraestrutura, funcionamento das cidades, atividades produtivas potencialmente poluidoras, os veículos, o consumo de energia etc. Trata-se da agenda urbana, criada pelas demandas da vida moderna e das novas tecnologias, na qual busca-se inserir critérios ambientalmente sustentáveis nas práticas, atividades e empreendimentos, com o fim de minimizar, mitigar e até mesmo eliminar os impactos ambientais negativos provocados pelas atividades humanas, buscando o uso racional dos recursos ambientais e a sua conservação para as futuras gerações na mesma qualidade e quantidade.

São temas que pressupõem a elaboração e implementação de políticas públicas integradas e transversais e que, portanto, exigem uma agenda articulada entre o MMA e os Ministérios das Cidades, da Saúde, de Minas e Energia, dos Transportes, do Planejamento, da Indústria e Comércio etc. Nesses temas, a ação do MMA também inclui o acompanhamento e formulação de projetos de lei, decretos e regulamentos, inclusive resoluções técnicas no âmbito do CONAMA.

São elencados, a seguir, temas prioritários que estão em debate, nos quais a vertente ambiental é fator essencial e cujo encaminhamento depende de decisões que não se limitam à esfera do MMA, mas também dos atores sociais. Por isso a importância da participação e posicionamento diante de temas controversos porém estratégicos para o desenvolvimento sustentável nos assentamentos humanos.

2.1 - Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS

Na I CNMA foram deliberadas propostas relativas a Resíduos Sólidos Urbanos, com destaque para a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Desde a década de 90 o tema é alvo de debates no governo e na sociedade. A inexistência de um marco legal que regule a questão dos resíduos sólidos reflete os interesses conflitantes sobre o assunto. Entretanto, amplia-se a consciência da sociedade na transformação de seus padrões de produção e consumo e multiplicam-se iniciativas locais e comunitárias voltadas para esse tema. Os Fóruns Lixo & Cidadania nacional, estaduais e locais têm sido espaços importantes para a vocalização desses debates. Considerando o conjunto de debates e posicionamento dos vários segmentos na questão, o MMA buscou consolidar os diversos documentos existentes, partindo da Proposição N° 259/99, aprovada pelo Plenário do CONAMA, e das propostas emanadas nas discussões efetivadas no Seminário CONAMA, realizado em 2004.

A proposta de Projeto de Lei foi encaminhada à Casa Civil da Presidência da República e deve ser enviada em breve à Câmara dos Deputados. É a primeira iniciativa do Executivo que propõe regulamentar a questão dos resíduos sólidos e é consenso a urgência de sua aprovação no Congresso Nacional. A proposta do governo tem sua atuação voltada à prevenção da geração de resíduos sólidos; concentra esforços na utilização do conceito dos 3R – reduzir, reutilizar e reciclar; busca a implementação de tecnologias ambientalmente saudáveis e estabelece mecanismos para a eficiente gestão dos resíduos sólidos, considerando as ações no fluxo dos mesmos, desde sua geração até a sua disposição final. O ante-projeto regulamenta responsabilidades e parâmetros técnicos, sujeitando à observância da Lei as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, os responsáveis direta ou indiretamente por atividades que gerem resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos. A PNRS prevê o engajamento da comunidade no estabelecimento dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, construídos a partir das necessidades e respostas da sociedade, considerando as diversidades locais e regionais.

O Projeto de Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos considera um conjunto amplo de legislações e políticas já existentes, mas tem, evidentemente, especial interface com o Saneamento Ambiental. Com essa perspectiva, o MMA participou da formulação e apóia o Projeto de Lei da Política Nacional de Saneamento Básico elaborado pelo Ministério das Cidades. Os textos da PNRS e PNSB estão articulados e buscam unir esforços em seus propósitos, para convergir na normatização adequada e atual do saneamento ambiental que permita a melhoria da qualidade ambiental dos assentamentos humanos.

Propostas:

- 02.01.01- Direcionar esforços visando à aprovação no Congresso Nacional do Projeto de Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e sua regulamentação.
- 02.01.02- Apoiar iniciativas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos.
- 02.01.03- Fortalecer o SISNAMA para a interação das ações relativas aos resíduos sólidos entre as três esferas de governo e representações da sociedade, para a implantação da PNRS nos Estados e Municípios.
- 02.01.04- Facilitar a reciclagem e a reutilização de resíduos, assim como o desenvolvimento de mercados para materiais, resíduos e produtos recicláveis e reciclados.
- 02.01.05- Apoiar as iniciativas socioeconômicas nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos, fomentando a integração dos catadores, em especial as cooperativas e associações de catadores, como forma de garantir condições dignas de trabalho.
- 02.01.06- Fomentar a inovação de processos, métodos e tecnologias, como forma de estabelecer um manejo ambientalmente adequado, economicamente factível e socialmente aceitável.
- 02.01.07- Fomentar a participação da sociedade no planejamento, formulação e implementação das políticas, planos e programas no campo dos resíduos sólidos, na regulação, fiscalização, avaliação e prestação de serviços por meio das instâncias de controle social.
- 02.01.08- Direcionar esforços visando à aprovação no Congresso Nacional do Projeto de Lei da Política Nacional do Saneamento Básico.
- 02.01.09- Exclusão dos recursos de investimentos em infra-estrutura social dos compromissos de geração de superávit primário para ajuste estrutural e controle da inflação.

2.2 - Resíduos especiais, resíduos tóxicos e áreas contaminadas

Vários tipos de resíduos estão associados à Política de Resíduos Sólidos mas apresentam características que implicam em enfoques específicos em termos de seus processos de geração, coleta, tratamento e disposição final. Entre esses, pode-se destacar os resíduos hospitalares, já objeto de recente resolução promulgada pelo CONAMA, os pneus e os agrotóxicos. O tema de áreas contaminadas, com efeitos perversos para a saúde humana e o meio ambiente, também é cada vez mais evidente na gestão ambiental urbana. A seguir, trata-se de cada um deles:

Pneus:

A problemática decorrente da necessidade de destinação ambientalmente adequada de pneus usados é bastante complexa. Não existem alternativas que sejam, a um só tempo, ambientalmente adequadas e economicamente viáveis. Somada à quantidade de pneus produzidos no país, que aqui podem ser, após usados, reformados e ter sua vida útil estendida, acrescenta-se a pressão pela entrada de pneus usados, parte dos quais vão diretamente para os lixões e cursos d'água, ampliando-se o já grande passivo ambiental existente.

Esse debate tem se realizado no âmbito do CONAMA, que está priorizando a revisão da Resolução referente ao tema; do Congresso Nacional, onde tramitam projetos de lei considerados inadequados pelo Executivo por permitirem a importação de pneus usados; e também em Fóruns internacionais, como o MERCOSUL e a OMC, que procuram tratar esse tema sob ótica estritamente comercial e forçar o país a receber esses resíduos. Porém, a decisão do Brasil pela proibição de importação de pneus usados se dá por razões ambientais e de saúde pública. Em vista dessa abordagem, o MMA, articulado a vários ministérios, à Casa Civil e à CAMEX, elaborou Projeto de Lei, já encaminhado ao Congresso Nacional, que proíbe a importação de pneus usados e trata da Gestão ambientalmente sustentável de pneus.

Propostas

- 02.02.01- Apoiar o Projeto de Lei n° 6.136/2005, que institui o sistema de gestão ambientalmente sustentável de pneus – SGASP, define seus instrumentos e dá outras providências.
- 02.02.02- Apoiar a Portaria do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio – MDIC n° 8, de 25/09/2000, e o Decreto Presidencial n° 3.919, de 14/09/01, que cria barreiras à importação de pneus recauchutados pelo Brasil.

- 02.02.03- Articular o Governo contra o Projeto de Lei Substitutivo 216/03, que dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil, liberando a importação de pneus usados.

2.3 - Agrotóxicos

O uso de agrotóxicos está diretamente relacionado ao modelo de desenvolvimento da agricultura no Brasil. Se por um lado o uso desses produtos está associado ao aumento da produtividade do setor agrícola, por outro lado eles representam riscos à saúde humana e animal e causam danos ao meio ambiente. Essa preocupação levou à regulamentação do uso pela Lei 7.802/89 e pelo Decreto 4.074/2002.

O MMA, junto com os Ministérios da Saúde e da Agricultura, faz parte do Comitê de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA. Esse Comitê é responsável pelas discussões relativas a procedimentos técnicos para o gerenciamento adequado dos agrotóxicos no Brasil. A legislação brasileira é considerada moderna, rigorosa e adequada para o caso dos agrotóxicos, embora haja setores que insistam na flexibilização da lei e dos procedimentos técnicos adotados para análise de registro de agrotóxicos. Esses setores alegam que dessa forma agilizaríamos o processo de análise, aumentando a disponibilidade de produtos no mercado. O Ministério do Meio Ambiente, ciente da complexidade da questão, defende a legislação existente, destacando a necessidade de seu incremento e implementação por meio de procedimentos para operacionalização e otimização da análise da periculosidade ambiental de produtos agrotóxicos.

Propostas:

- 02.03.01- Fortalecer o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos – CTA.
- 02.03.02- Implementar as convenções internacionais que visam ao controle de agrotóxicos e de outras substâncias que representem risco ao meio ambiente e à saúde humana.
- 02.03.03- Otimizar tecnologias, equipamentos e programas para análise de registro de agrotóxicos e outras substâncias que representem risco ao meio ambiente e à saúde humana.
- 02.03.04- Desenvolver procedimentos que possibilitem melhor organização dos dados referentes aos produtos que são submetidos à análise e posteriormente colocados à venda, como forma de evitar que sejam colocados no mercado produtos para uma mesma finalidade e de toxicidade superior a outros já existentes.
- 02.03.05- Ampliação e capacitação do corpo técnico do MMA e do IBAMA que atua no setor de agrotóxicos.

2.4 - Áreas contaminadas

A problemática referente a sítios contaminados representa um dos maiores desafios aos órgãos ambientais devido à complexidade dos fatores envolvidos. A experiência tem demonstrado que a prevenção – ou o desenvolvimento de uma ação imediata para reduzir a poluição – é mais eficiente do que programas de descontaminação.

O Brasil é o nono produtor mundial de produtos químicos e existe uma grande preocupação com relação à produção, comércio, transporte, armazenamento e uso, principalmente em decorrência da emissão de poluentes. A geração e disposição inadequadas de resíduos perigosos e a ocorrência de acidentes ocasionam o surgimento de áreas contaminadas. A extensão e complexidade dos riscos gerados por essas áreas incluem a degradação do meio ambiente, ameaça à saúde humana e à biodiversidade, restrições nos usos da água e do solo, ocasionando imensuráveis prejuízos econômicos e sociais.

O MMA está desenvolvendo as seguintes ações: levantamento de informações e identificação de riscos à saúde humana e ao meio ambiente; avaliação e complementação de legislação acerca de áreas contaminadas; avaliação de alternativas tecnológicas para a descontaminação de áreas; identificação dos responsáveis pelas situações de risco; institucionalização de mecanismos financeiros e regulatórios que cubram de forma sustentável os danos e despesas de descontaminação; desenvolvimento de instrumentos preventivos e fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos de saúde e de meio ambiente responsáveis pelo atendimento de demandas.

Propostas:

- 02.04.01- Complementar a legislação nacional acerca da gestão de áreas contaminadas no Brasil, criando marco legal para a remediação dessas áreas.

- 02.04.02- Desenvolver mecanismos financeiros e regulatórios que cubram de forma sustentável os danos e despesas de descontaminação e de destinação final adequada de resíduos, como, por exemplo, estendendo a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE do Petróleo e Gás Natural a outras substâncias químicas perigosas e a criação do Fundo de Descontaminação Ambiental.
- 02.04.03- Desenvolver instrumentos preventivos, como o seguro ambiental, no processo de licenciamento das atividades classificadas como potenciais geradoras de risco de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.
- 02.04.04- Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde e de meio ambiente para o tratamento efetivo da questão.
- 02.04.05- Fortalecer o Programa Nacional de Emergências Ambientais com contingentes do IBAMA, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, pelas polícias Federal, Militar, Civil e Rodoviária Federal, pela Capitania dos Portos e pela Infraero, em parceria com estados e municípios.
- 02.04.06- Fomentar a gestão e o controle de contaminantes ambientais e os projetos de gerenciamento e disposição de resíduos industriais e perigosos, promovendo o aprimoramento técnico-operacional dos órgãos responsáveis pela avaliação e registro de substâncias químicas perigosas.
- 02.04.07- Fortalecer o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2.

2.5 - Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental é um importante instrumento de gestão da Política Nacional de Meio Ambiente. Tem, por princípio, a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade ambiental e econômica. Por meio do licenciamento, a administração pública busca exercer o necessário controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais, como um mecanismo para incentivar o diálogo setorial, rompendo com a tendência de ações corretivas e individualizadas, passando a ter uma postura preventiva, mais pró-ativa, com os diferentes usuários dos recursos naturais.

Com a aplicação da transversalidade nas políticas setoriais públicas e privadas que têm interface com a questão ambiental, para sua efetividade destaca-se a construção de agendas ambientais para implementação do diálogo e articulação institucional com os setores estratégicos de governo, de modo a incorporar os preceitos de proteção ambiental ao planejamento daqueles setores que fazem uso dos recursos naturais. Nesse sentido, foram estabelecidas agendas com os Ministérios de Minas e Energia, Transportes, Saúde, Desenvolvimento Agrário e cooperação com o Ministério da Ciência e Tecnologia e INFRAERO.

O Portal Nacional de Licenciamento Ambiental – PNLA, instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente e que integra o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente/SINIMA, está inserido como um mecanismo que assegura a transparência do processo de licenciamento, permite o controle social, além de ser uma ferramenta de suporte para a formulação de políticas e diretrizes de ação do MMA.

Uma nova frente que se abre aponta na direção de instituir e aprimorar o marco regulatório para tratar da implantação e regularização das atividades agroindustriais, por meio de proposições de resoluções a serem submetidas ao CONAMA, para validação social e institucional. O objetivo central das proposições é viabilizar o ingresso dos pequenos empreendedores no sistema de licenciamento, trazendo-os para a legalidade, a fim de extinguir a clandestinidade das atividades agro-industriais e de agricultura familiar que sejam de baixo impacto. Assim, se estará estimulando a inserção do componente ambiental nas práticas de subsistência e de desenvolvimento econômico para pequenos empreendedores, o que propiciará o desenvolvimento da consciência ambiental, bem como o acesso aos créditos rurais.

Essas iniciativas buscam trazer para o contexto do licenciamento ambiental, da regularidade e da legalidade as atividades desenvolvidas no âmbito dos Assentamentos de Reforma Agrária; nos pólos de atividades agropecuárias desenvolvidos pelos governos estaduais e governo federal, se for o caso, bem como para as atividades que se instalarem ao longo da BR 163, que atualmente comporta um quadro de ocupações próximas, marcadas por assentamentos de reforma agrária e áreas indígenas.

Propostas:

02.05.01- Ampliar a participação dos órgãos estaduais de meio ambiente no Portal Nacional de Licencia-

mento Ambiental, visando à consolidação desse instrumento de divulgação de informação para assegurar a transparência ao licenciamento ambiental, democratização da informação e reforçar a articulação institucional.

- 02.05.02- Promover o debate sobre os procedimentos de licenciamento ambiental por tipologia de atividades, em âmbito nacional, visando à harmonização dos procedimentos de licenciamento para fortalecer o Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão ambiental e subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito do CONAMA.
- 02.05.03- Desenvolver metodologias e instrumentos visando propiciar a participação social dos atingidos por empreendimentos no processo do licenciamento ambiental.

2.6 - Energia, Qualidade do Ar e Mudanças Climáticas

A ampliação da demanda pela geração de energia elétrica e a ampliação das emissões resultantes dos processos produtivos e dos meios de transporte são características da sociedade industrial e do modelo de produção e consumo implementado nos últimos dois séculos. O crescimento econômico do país, assim como a maior inclusão social, demandarão maior capacidade instalada de geração de energia nos próximos anos. Novas formas de geração de eletricidade implicarão em impacto ambiental, seja por meio de hidrelétricas, termoeletricas ou usinas nucleares. Ao mesmo tempo, a poluição do ar nos grandes centros urbanos vem comprometendo a saúde da população pelo agravamento de doenças respiratórias, principalmente no inverno, com ocorrência de inversões térmicas. O principal agente de degradação da qualidade do ar nas cidades é a circulação de veículos automotores, mas grandes empreendimentos em termoeletricidade, siderurgia, refinarias e outros são sempre produtores de impactos de degradação e contaminação do ar, além de emissores de gases causadores do efeito estufa. Portanto, estes dois temas – a matriz de geração de energia e a matriz de combustíveis – estão diretamente associados ao tema de mudanças climáticas, cujos efeitos há pouco considerados apenas no âmbito científico têm se mostrado de maneira inequívoca por todo o planeta.

As previsões do Terceiro Relatório de Avaliação do IPCC (sigla em inglês de *Intergovernmental Panel on Climate Change*), de 2001, são de aumento da média global da temperatura (nos próximos 100 anos aumento de 1,4 a 5,8°C), elevação do nível médio dos mares causada pelo degelo das calotas polares e glaciais, aumento global de chuvas com aumento de eventos de precipitações pesadas/fortes, aumento da incidência de eventos climáticos extremos tais como inundações, secas, ondas de calor, ciclones tropicais, entre outros.

Uma resposta internacional à mudança climática tomou forma com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, durante a Rio + 10, que tem como principal objetivo a estabilização das emissões atmosféricas de gases de efeito estufa em nível tal que preveniria uma interferência perigosa das ações humanas sobre o sistema climático global.

O Protocolo de Quioto, fruto da Terceira Sessão da Conferência das Partes – COP 3, determina que os países desenvolvidos devem reduzir suas emissões totais de seis dos gases de efeito estufa e prevê a base para três mecanismos de flexibilização: comércio de emissões, implementação conjunta de projetos de redução de emissões e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

A Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima foi criada pelo Decreto de 07 de julho de 1999. Sua finalidade é articular as ações de governo decorrentes da Convenção sobre Mudança do Clima e de seus instrumentos. O MMA é integrante dessa Comissão e tem participado ativamente dos debates nacionais e internacionais sobre o tema. As principais iniciativas do MMA são desenvolvidas em ações conjuntas com o Ministério de Minas e Energia, o Ministério de Ciência e Tecnologia, o Ministério das Cidades, o Banco Mundial e outros órgãos, para reduzir os impactos ambientais e sociais causados pelas mudanças climáticas. Um bom exemplo é a parceria entre o MMA e o Ministério das Cidades para estudos de viabilidade de projetos de MDL em aterros sanitários de 30 municípios brasileiros. Foi também reativado o Fórum Nacional de Mudanças Climáticas e nascem novos Fóruns estaduais e municipais que tratam do tema.

Historicamente o País não contribuiu significativamente para o total das emissões acumuladas e por essa razão é considerado parte do grupo do “anexo 2”, que não tem compromissos e metas estabelecidas no âmbito do Protocolo. Apesar disso, várias iniciativas brasileiras, com programas em diversos ministérios, têm interface com a matriz energética e com as fontes de emissões de gases causadores do efeito estufa, podendo-se destacar, entre outras iniciativas: Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA, Programa do BIODIESEL, Programa Luz para Todos, Programa Nacional de Conservação da

Energia Elétrica – PROCEL, Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCON-VE, Programa Nacional de Racionalização do Uso de Derivados de Petróleo e do Gás Natural – CONPET. Os programas voltados ao controle do desmatamento e queimadas também têm resultado significativo na redução das contribuições brasileiras ao efeito estufa. Por essa razão estuda-se formas de instituir novos mecanismos, no âmbito da Convenção, que possibilitem a ampliação e manutenção desses programas.

Propostas:

- 02.06.01- Articular internacionalmente o aprofundamento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto, buscando sua consolidação e ampliação nos quantitativos de redução de emissão de gases de efeito estufa para o período pós 2012.
- 02.06.02- Reiterar a necessidade de mudança do padrão de consumo dos países industrializados, ao mesmo tempo em que se incentiva essas mudanças no âmbito nacional.
- 02.06.03- Fomentar a elaboração de estudos sobre a adaptação aos efeitos da mudança climática no país.
- 02.06.04- Ampliar os programas, projetos e pesquisas sobre mudanças climáticas que visem à absorção de carbono, envolvendo órgãos governamentais e não-governamentais.
- 02.06.05- Debater o papel das florestas nativas, do desmatamento e dos serviços ambientais no quadro das mudanças climáticas.
- 02.06.06- Debater amplamente as propostas para o futuro da matriz energética brasileira, considerando os aspectos ambientais e sociais envolvidos.
- 02.06.07- Priorizar os programas voltados para o fomento ao uso das fontes renováveis de energia, como a energia solar térmica, incentivando a eficiência energética e o combate ao desperdício de energia.
- 02.06.08- Incentivar a geração de biodiesel a partir de oleaginosas, com envolvimento e atenção social aos pequenos agricultores.
- 02.06.09- Articular a gestão da qualidade do ar nas cidades com os programas de redução de emissões de gases de efeito estufa e mudanças climáticas.
- 02.06.10- Apoiar iniciativas de implantação de sistemas de transportes de massa que reduzam a circulação de veículos automotores.
- 02.06.11- Criar condições para implantação do Programa de Controle e Inspeção dos Veículos, articulado entre a União e os Estados.
- 02.06.12- Promover o monitoramento sistemático da qualidade do ar nos grandes centros, com especial atenção ao ozônio e outros gases resultantes de reações secundárias na atmosfera.

2.7 - Gestão da Orla

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento. Esse projeto tem por objetivo o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, compatibilizando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade. O projeto é um instrumento de apoio ao planejamento e à gestão ambiental municipal, devendo subsidiar os tomadores de decisão para o estabelecimento e integração de planos, programas e projetos que levem em consideração a realidade, as potencialidades locais e as prioridades para o uso sustentável dos recursos e a ocupação deste espaço. Um aspecto importante é o da regularização fundiária das áreas próprias do Serviço de Patrimônio da União, aspecto que vem sendo trabalhado também em parceria com o Ministério das Cidades.

Desde a I CNMA, em 2003, a implementação do Projeto Orla tem sido fortalecida. O processo de implantação nos estados e municípios litorâneos contempla as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente. Trata-se, portanto, de política pública que preconiza a transversalidade, o fortalecimento do SISNAMA, o controle social e o desenvolvimento sustentável.

Propostas:

- 02.07.01- Fortalecer as ações do Projeto Orla no SISNAMA por meio da Comissão Tripartite.
- 02.07.02- Promover a elaboração do Plano Nacional de Áreas Costeiras e Marinhas Protegidas.

- 02.07.03- Implementar o Plano de Ação Federal da Zona Costeira, com reforço nas articulações entre MMA e demais parceiros do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro – GI-GERCO, para o desenvolvimento das linhas de ação prioritizadas: ordenamento ambiental e territorial, conservação e proteção do patrimônio natural e cultural, e controle e monitoramento.
- 02.07.04- Fortalecer as ações do Projeto Orla no âmbito estadual, por meio das Comissões Técnicas Estaduais, e nos municípios, por meio dos Comitês Gestores Locais, como instâncias promotoras de articulações intergovernamentais e interinstitucionais para implementação e execução das ações planejadas.
- 02.07.05- Ampliar os programas de regularização fundiária nas áreas abrangidas pelo Projeto Orla.

3. Água e Recursos Hídricos

O Brasil é um país megadiverso e privilegiado em termos de disponibilidade hídrica, abrigando aproximadamente 12% das reservas mundiais de água doce. No entanto, apresenta situações contrastantes de abundância e de escassez de água, o que exige de todos nós, governo, usuários e sociedade civil, especial cuidado, organização e planejamento na gestão dos recursos hídricos.

A Constituição Federal de 1988 introduziu um avanço importante em relação à gestão dos recursos hídricos no Brasil, ao considerar a água como bem de domínio público e ao instituir o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Essas medidas foram consolidadas na forma da Lei Federal nº 9.433/97, que estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema. A formulação e a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos é responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente – MMA, por meio de sua Secretaria de Recursos Hídricos – SRH e da Agência Nacional de Águas – ANA. A Lei das Águas tem como fundamentos: o consumo humano e dessedentação de animais como usos prioritários em situação de escassez; a água como recurso natural limitado e dotado de valor econômico; o uso múltiplo das águas; a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão; a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos.

Por compreender a importância da água como elemento essencial para a vida e para o desenvolvimento, bem como condição estruturante para o cumprimento das Metas do Milênio, a Organização das Nações Unidas – ONU escolheu o ano de 2005 para iniciar a Década Mundial da Água, com o tema “Água para a Vida”. O governo brasileiro, em atendimento a uma proposição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, também decretou a Década Brasileira da Água, de 2005 a 2015.

3.1 - Plano Nacional de Recursos Hídricos

O Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, que consiste em um amplo planejamento estratégico participativo contínuo. Sua formulação foi dinamizada nesta gestão, sendo incluído no PPA – 2004/2007 e priorizado no âmbito do MMA e do Governo. Seu estabelecimento atende às deliberações da I CNMA e aos compromissos assumidos pelo país na Cúpula Mundial de Joanesburgo (Rio + 10), que prevê a elaboração de planos de gestão integrada de recursos hídricos até 2005.

A metodologia de construção do PNRH, amplamente discutida pela Câmara Técnica do PNRH no âmbito do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos – CNRH, tem como fundamentos a busca do fortalecimento da política, a elaboração de uma base técnica consistente para subsidiar as tomadas de decisão e a promoção de um amplo processo de envolvimento e participação social.

Durante esta gestão foram instituídas, através da Portaria Ministerial 274/04, as 12 Comissões Executivas Regionais – CER (uma em cada Região Hidrográfica), compostas por 200 membros representando os sistemas estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os usuários de água, a sociedade civil e o poder público federal. Envolvendo milhares de pessoas, o processo de elaboração do PNRH ampliou o debate sobre as águas do país com a realização de diversas oficinas temáticas e setoriais, seminários regionais e encontros públicos em todas as unidades da Federação. O processo de elaboração do Plano encontra-se na fase final, devendo ser apresentado ao CNRH para análise, apreciação e deliberação.

Propostas:

- 03.01.01-. Implementar as deliberações do CNRH em relação ao Plano Nacional de Recursos Hídricos.
- 03.01.02-. Realizar processos de devolução do PNRH aos estados por meio dos conselhos estaduais de gerenciamento de recursos hídricos.
- 03.01.03-. Assegurar amplo controle social na implementação do PNRH.
- 03.01.04-. Propor a implantação de programas nacionais e regionais para a harmonização e a adequação das políticas públicas relacionadas ao uso da água.

3.2 - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos efeitos da Seca – PAN

Desde 1997, quando o Congresso Nacional ratificou a CCD – Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, havia o compromisso governamental em preparar um plano de ação para o combate à desertificação. No entanto, apenas a partir de 2003, com as condições técnicas e políticas favoráveis, o governo brasileiro elaborou o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN-Brasil. O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação tem como objetivo reduzir o nível de crescimento das áreas desertificadas ou em processo de desertificação no Brasil, estabelecendo diretrizes e instrumentos legais e institucionais que permitam otimizar a formulação e a execução de políticas públicas e investimentos privados nas Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASD, tendo como foco a promoção do desenvolvimento sustentável.

De acordo com a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – CCD, a desertificação é definida como “a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas resultante de vários fatores, incluindo as variações climáticas e as atividades humanas”. No Brasil, denominou-se de Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASD. O território atingido por esse problema inclui regiões de todos os estados do Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe; além de algumas do norte de Minas Gerais e do noroeste do Espírito Santo. Essa área atinge 1.482 municípios que ocupam uma área de 1.338.076 km² (15,7% do território nacional), nos quais vivem cerca de 32 milhões de pessoas (18,6% da população do país).

Esse programa, instrumento de planejamento que define as linhas e as principais ações para o combate e a prevenção do fenômeno da desertificação, tem como elementos-chave o combate à pobreza e às desigualdades sociais, aliados à recuperação, preservação e conservação dos recursos naturais.

Propostas:

- 03.02.01- Implementar o sistema nacional de combate à desertificação.
- 03.02.02- Apoiar a elaboração dos Planos Estaduais de combate à desertificação.
- 03.02.03- Promover a articulação de agendas ministeriais, objetivando ações conjuntas nas ASD.
- 03.02.04- Capacitar agentes multiplicadores locais no combate à desertificação.
- 03.02.05- Criar o Conselho Nacional de Combate à Desertificação.
- 03.02.06- Implementar o sistema de alerta precoce para o combate à desertificação.
- 03.02.07- Incentivar a redução da pobreza a partir de instrumentos como, por exemplo, o fortalecimento da agricultura familiar.
- 03.02.08- Ampliar ações que possibilitem a captação e uso da água advinda da chuva.

3.3 - Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiricos

Metade das fronteiras entre os países da América do Sul é delimitada por rios e lagos e o Brasil compartilha sistemas hídricos com quase todos esses países, num total de 74 rios já identificados. A diferença entre a dinâmica de funcionamento/limites das bacias hidrográficas e a constituição sócio-espacial das fronteiras dos Estados, demarcando realidades institucionais, sociais e jurídicas distintas, justificam a complexidade da gestão dos recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços. O estudo de situações fronteiriças diferenciadas e a proposição, implantação e avaliação de modelos para a gestão desses recursos constituem um importante desafio político internacional.

Neste contexto, o Projeto Aquífero Guarani – PAG destaca-se, pois prevê a elaboração e implementação de um marco comum institucional, legal e técnico de gerenciamento e proteção do Sistema Aquífero Guarani pelos quatro países – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Da mesma forma, o Programa Marco para a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos da Bacia do Prata, com Relação à Variabilidade e Mudança Climática, propõe a construção de uma associação de esforços dos governos da Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai para desenvolver e implementar uma visão compartilhada para a gestão integrada dos recursos hídricos da Bacia do Prata, visando harmonizar e preparar um programa de ações estratégicas para a gestão integrada e sustentável da mesma.

Propostas:

- 03.03.01- Criar mecanismos de diálogo entre política externa e política de recursos hídricos.
- 03.03.02- Realizar estudos para diretrizes e gerenciamento integrado e sustentável dos recursos hídricos transfronteiriços.
- 03.03.03- Elaborar marco de gestão compartilhada da Bacia da Amazônia.
- 03.03.04- Criar mecanismos de gestão conjunta de recursos hídricos transfronteiriços entre o Brasil e os países da América do Sul.
- 03.03.05- Desenvolver e fortalecer a capacidade institucional entre os países fronteiriços, fomentando a cooperação para a capacitação em gestão de recursos hídricos transfronteiriços.
- 03.03.06- Elaborar um marco de gestão compartilhada do Sistema Aquífero Guarani.
- 03.03.07- Elaborar um marco de gestão compartilhada da Bacia do Prata.

3.4 - Água Subterrânea

No Brasil, segundo dados do IBGE (2003), cerca de 53% dos distritos são abastecidos por água subterrânea. O Brasil pode ser dividido em 10 províncias hidrogeológicas cujos limites não coincidem necessariamente com os das bacias hidrográficas. Estas províncias são regiões com sistemas aquíferos de condições semelhantes de armazenamento, circulação e qualidade de água, porém os níveis de conhecimento hidrogeológico dessas províncias e dos aquíferos são relativamente limitados na maior parte do território brasileiro. A gestão deve ser integrada. No ciclo hidrológico as águas subterrâneas e superficiais interagem continuamente. Além disso, a dominialidade das águas subterrâneas é dos Estados.

Propostas:

- 03.04.01- Ampliar e melhorar os conhecimentos hidrogeológicos básicos.
- 03.04.02- Implementar e fomentar a gestão integrada e sistêmica das águas subterrâneas.
- 03.04.03- Apoiar os estados para o desenvolvimento de normas legais necessárias à administração e operacionalização da gestão integrada das águas.
- 03.04.04- Envolver na gestão de recursos hídricos, e em particular das águas subterrâneas, ações integradas dos Ministérios do Meio Ambiente, Minas e Energia, Relações Exteriores, Cidades, Planejamento, Agricultura e Saúde.

3.5 - Articulação do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH com o SISNAMA e com Políticas Setoriais

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH é o arcabouço institucional para a gestão descentralizada e compartilhada do uso da água, do qual fazem parte o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – SRH/MMA, a Agência Nacional de Águas – ANA, os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, os Comitês de Bacia e as Agências de Água, cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos.

Diferentemente de países como a França, nos quais a política das águas precedeu historicamente a política de meio ambiente, no Brasil a Lei nº 6.938, da Política Nacional de Meio Ambiente, é de 1981, enquanto a Lei nº 9.433, que definiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, é de 1997.

As deliberações relacionadas às questões ambientais perpassam dois conselhos em atividade no País – o CONAMA, que é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, com a competência de formular a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabelecer diretrizes complementares para a sua implantação, com a aplicação de instrumentos e atuação junto ao Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH. A gestão da água no Brasil tem o desafio de se articular com o SISNAMA e com os sistemas setoriais que envolvem os múltiplos usuários da água.

Uma das formas de articular o sistema de gestão ambiental com o de recursos hídricos pode ocorrer por

meio da aplicação combinada dos seus instrumentos. O Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos iniciaram as discussões para promover a articulação entre o licenciamento ambiental e a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, entre as normas e padrões de qualidade ambiental para a classificação de corpos d'água e as diretrizes ambientais e procedimentos para o enquadramento de corpos d'água e a relação entre água e florestas. Tratam-se de iniciativas que precisam ser complementadas com a articulação entre os demais instrumentos dessas políticas.

Propostas:

- 03.05.01- Integrar a Política Nacional de Recursos Hídricos com as Políticas Setoriais desenvolvidas pelos demais ministérios.
- 03.05.02- Ampliar a cooperação técnica e legal entre União e estados, implantando um sistema integrado de gestão de recursos hídricos e gestão ambiental, com compartilhamento de informações entre os órgãos gestores e integração dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente e Política Nacional de Recursos Hídricos.
- 03.05.03- Regulamentar os parâmetros de qualidade de competência da gestão de recursos hídricos e da gestão ambiental.
- 03.05.04- Articular o SNIRH – Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos com o SINIMA – Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente, com o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionado à qualidade da água para consumo humano e com o Sistema de Informações do Ministério da Saúde.
- 03.05.05- Fortalecer a representação dos municípios no âmbito do SINGREH, considerando a articulação necessária entre a gestão do uso e ocupação do solo e a gestão de recursos hídricos.
- 03.05.06- Aperfeiçoar e aplicar a Avaliação Ambiental Integrada de Bacias Hidrográficas, como instrumento de planejamento que inclui a temática ambiental como fator de avaliação das fragilidades de uma bacia hidrográfica, na análise de novos aproveitamentos hidrelétricos.

6.6 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos representa um valioso avanço para o gerenciamento das águas do Brasil. Sua filosofia extrapola o modelo de comando e controle, a partir do estabelecimento de estruturas colegiadas (Conselhos e Comitês) que buscam através do diálogo envolvendo poder público, usuários e sociedade civil, estabelecer ações visando ao uso sustentável das águas. Nesses oito anos de sua implementação observamos avanços significativos, tais como: a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; a estruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, incluindo o estabelecimento de 10 Câmaras Técnicas, a ampliação do número de membros e o estabelecimento de várias Resoluções e Moções; a implementação dos instrumentos para o gerenciamento dos recursos hídricos, dentre outras.

Vale elucidar que, após a I CNMA, o CNRH valorizou a educação ambiental ao instituir a Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informações em Recursos Hídricos – CTEM e a Câmara Técnica de Gestão de Águas Costeiras. Além disto, através do Decreto 5.263/2004, o Governo garantiu deslocamento e estada dos membros do CNRH pertencentes aos segmentos sociedade civil e organizações técnicas de ensino e pesquisa para as reuniões das Câmaras Técnicas e do Plenário do Conselho.

Propostas:

- 03.06.01- Apoiar a estruturação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- 03.06.02- Fomentar iniciativas de capacitação e formação em gestão de recursos hídricos.
- 03.06.03- Articular, por meio do CNRH, uma rede envolvendo os Conselhos de Recursos Hídricos que promova o intercâmbio de informações e procedimentos.
- 03.06.04- Adequar a representativa dos órgãos colegiados do SINGREH.
- 03.06.05- Estruturar as unidades de gestão de recursos hídricos, a partir da Divisão Hidrográfica Nacional, tendo em vista o estabelecimento de Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio da União, bem como as Agências de Água.

3.7 - Implementação dos Sistemas de Gestão

Esse processo, que se efetivou em 2004 com o novo PPA, apresentou oportunidade real para a Agência Nacional de Águas implementar um conjunto de programas e ações capazes de refletir os desafios no enfrentamento das questões que envolvem a gestão dos recursos hídricos no país. Para o desenvolvimento de programas e ações, a ANA buscou implementar o SINGREH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com ênfase na consolidação dos instrumentos de gestão e na regulação do uso da água no âmbito das bacias hidrográficas, de forma a propiciar a gestão integrada, descentralizada, participativa e com controle social; promover a melhoria da qualidade da água, com ênfase na despoluição de rios e lagos; fortalecer o sistema nacional de prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos; promover a conservação e o uso racional dos recursos hídricos; e propiciar a ampliação da oferta de água bruta de boa qualidade para o semi-árido.

Propostas:

- 03.07.01- Fortalecer o Sistema de Gestão de Recursos Hídricos em todo o território brasileiro.
- 03.07.02- Implementar de forma regionalizada o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a criação de comitês e agências em bacias hidrográficas.
- 03.07.03- Consolidar os organismos envolvidos na gestão dos recursos hídricos por meio da estruturação das entidades colegiadas (conselhos e comitês) e das agências das bacias prioritárias, com atenção especial à participação de todos os segmentos sociais de forma paritária.
- 03.07.04- Fomentar a modernização do sistema de monitoramento e de disponibilidade de informações hidrológicas.
- 03.07.05- Implementar o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos.
- 03.07.06- Implementar o Sistema Nacional de Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.
- 03.07.07- Implantar o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos e o Sistema de Alerta da Qualidade da Água.
- 03.07.08- Dar continuidade e incrementar as atividades de Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de Domínio da União e dos Estados.
- 03.07.09- Expandir o Sistema de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos a partir das experiências das bacias do Paraíba do Sul e do PCJ – Piracicaba-Capivari e Jundiá.
- 03.07.10- Fomentar Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica para o Uso Sustentado e promover a Conservação dos Recursos Hídricos e a difusão de conhecimentos.
- 03.07.11- Articular a elaboração dos planos de bacia nas 12 regiões hidrográficas brasileiras com o instrumento de Zoneamento Econômico-Ecológico – ZEE.
- 03.07.12- Fortalecer no âmbito do governo Federal, por meio de alocações orçamentárias necessárias, o Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), também conhecido como “programa de compra de esgoto tratado”.

4. Elementos de uma Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável



O desenvolvimento sustentável pressupõe a vinculação estreita entre produção material, equidade social e preservação da natureza. Atingir a meta do desenvolvimento sustentável em escala planetária exigirá mudanças radicais na base técnica da economia e nas relações de poder, de tal forma que se garanta acesso menos assimétrico e mais igualitário aos bens produzidos e aos serviços ambientais proporcionados pelos ecossistemas naturais – base para um novo padrão de consumo em escala universal. Isto, contudo, exigirá mudanças radicais na hoje dominante base cultural produtivista, consumista e alienante em relação à natureza.

No plano prático, trabalhamos com uma estratégia de transição ao desenvolvimento sustentável com quatro linhas básicas: 1) redução dos impactos socioambientais negativos do atual modo de produção e consumo; 2) inversão das tendências atuais de ruptura da capacidade de suporte dos ecossistemas, para se evitar os danos irreversíveis; 3) promoção de formas alternativas de produção e consumo sustentáveis; 4) proteção a ecossistemas sensíveis e espécies ameaçadas. Essa discussão adquire ainda mais relevância face os riscos da banalização do emprego da categoria desenvolvimento sustentável, cada vez mais usada no terreno do senso comum. Urge que os atores sociais de fato empenhados na luta por uma nova ordem ambiental mundial atuem na política e pela apropriação científica da noção de desenvolvimento sustentável, para se tornar possível a prospecção e efetivação de ações políticas que contribuam para a eficácia dessa estratégia no plano internacional.

O MMA compreende que é necessária uma estratégia nacional para o desenvolvimento sustentável, construída e assumida pelo Governo e pela sociedade. Acredita que existam elementos constitutivos desta estratégia, tanto na esfera governamental como na esfera não governamental, que certamente serão discutidos na II CNMA, constituindo ela própria instrumento de luta para atingirmos esse objetivo. Com essa compreensão, o MMA tem desenvolvido um leque de proposições políticas inovadoras de uso dos instrumentos econômicos para objetivos socioambientais, além de uma forte atuação nos planos interno e internacional para que os chamados bens ambientais passem a adquirir *status* diferenciado nas políticas econômicas e de comércio. Junto a essas iniciativas temos estimulado o debate político e teórico sobre a sustentabilidade, tendo em conta as preocupações antes postas. Nessa direção, vale destacar os eventos realizados no âmbito da Conferência Internacional BRICs + G (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul mais Alemanha), cujos resultados estimulam o imperativo de se aprofundar o conhecimento sobre os constrangimentos internos e externos para os propósitos do desenvolvimento sustentável.

A este respeito, considere-se que as relações de dependência dos Países em Desenvolvimento – PED em relação aos Países Desenvolvidos – PD dificultam a implementação de estratégias na direção do desenvolvimento sustentável.

Com efeito, em decorrência de uma divisão internacional do trabalho perversa relegam-se países como o Brasil à condição de exportadores de matérias primas primárias e ainda assim em condições desfavoráveis de competitividade devido aos subsídios praticados pelos PD, em particular na agricultura. Agravam-se suas possibilidades de desenvolvimento ao adotarem políticas macroeconômicas prescritas pelos PD que assegurem seus ganhos financeiros, mas dificultam a tarefa de conciliar virtuosamente economia, meio ambiente e combate à pobreza. Em função desse constrangimento estrutural no plano internacional, o Brasil, em particular, tem mantido uma perspectiva clara de crescimento econômico, baseada na facilitação das exportações, das quais os produtos primários, originários da exploração dos recursos naturais como a agricultura, a pecuária e a mineração, representam quase 50% da pauta exportadora, com elevados impactos socioambientais, o que precisa ser re-equacionado dentro de uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável.

4.1 - Instrumentos Econômicos, Bens e Serviços Ambientais para a Sustentabilidade

A política ambiental brasileira esteve sempre pautada nos mecanismos de comando e controle, cujo uso isolado tem se revelado insuficiente para efetivar a legislação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável. No intuito de contribuir para uma nova atuação política, o uso dos instrumentos econômicos abre a possibilidade de um processo de redimensionamento da inserção do Ministério no contexto da política nacional.

A centralidade dispensada aos bens e serviços ambientais, pelos Instrumentos Econômicos – IEs e pelas Ações de Comércio e Meio Ambiente, revelam uma diretriz que concilia o exercício racional do planejamento para uma ação permeada por sustentabilidade e transversalidade. Neste sentido, os IEs e as Ações de Comércio e Meio Ambiente apresentam-se com possibilidades virtuosas para o fomento ao desenvolvimento sustentável.

Propostas:

- 04.01.01- Apoiar legislação que altera a política oficial de crédito rural, com o objetivo de criar estímulos específicos aos setores produtivos da agricultura que garantem a conservação aos bens e serviços ambientais.
- 04.01.02- Ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil na regulamentação das operações comerciais no âmbito do Protocolo de Quioto e do mercado de emissões de gases.
- 04.01.03- Instituir o selo verde empresarial para as empresas que reduzem as emissões de poluentes.
- 04.01.04- Incentivar a apresentação, pelo Brasil, na Organização Mundial do Comércio - OMC de documento para marcar a posição do País sobre os princípios conceituais de bens e serviços ambientais que conciliem desenvolvimento, meio ambiente e comércio, para fins das negociações pela liberação comercial desses produtos.
- 04.01.05- Incentivar a criação de grupo *ad hoc* do Sub-Grupo de Trabalho nº. 6 - SGT6/Mercosul, sobre Bens e Serviços Ambientais – BSA, com vistas à construção de uma ação coordenada do bloco nas negociações multilaterais.
- 04.01.06- Incentivar a realização da campanha nacional de consumo dos alimentos orgânicos.

4.2 - Agenda 21

A importância estratégica da Agenda 21 levou o atual governo a considerá-la como Programa no Plano Plurianual – PPA 2004-2007, com a finalidade de promover a internalização dos princípios e ações prioritárias da Agenda 21 Brasileira no país. A Agenda 21 é um poderoso instrumento de planejamento estratégico orientado pela democracia participativa e com controle social. Isso implica a criação de mecanismos e estruturas institucionais horizontalizadas que estimulem a cooperação e a participação da sociedade na formulação, avaliação e implementação de políticas públicas nacionais e locais.

Com o objetivo de promover a integração das políticas públicas, o Programa Agenda 21 consolidou as parcerias existentes e ampliou sua relação com cinco ministérios e com a Caixa Econômica Federal, numa parceria com o programa do banco em apoio à elaboração do Plano Diretor Municipal; com o Banco do Brasil para a promoção da Agenda 21 nas empresas. Foram conveniados nos últimos dois anos 67 projetos para elaboração de Agenda 21 Local, correspondentes aos Editais 02/2003 e 05/2005 do FNMA/MMA, representando R\$ 6.000.000,00.

O programa está incentivando a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais por intermédio do lançamento do Edital 03/2005 do FNMA, voltado para projetos de Agenda 21 Local integrados ao Plano Diretor Municipal na área de influência da BR 163 (Cuiabá-Santarém). O Programa de Formação de Multiplicadores em Agenda 21 já capacitou grupos de pessoas em treze estados. Outra ação desenvolvida é a construção da Rede Brasileira de Agenda 21. A Comissão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 – CPDS foi fortalecida a partir da ampliação de sua composição e das suas atribuições. Entre as prioridades, a Comissão discute a revisão da Agenda 21 Brasileira e a elaboração de instrumentos para certificação de processos de Agenda 21 Local.

Propostas:

- 04.02.01- Definir instrumentos para a implementação, monitoramento e avaliação da Agenda 21 Brasileira.
- 04.02.02- Fortalecer a parceria governo-sociedade na construção do desenvolvimento local sustentável através das ações da Agenda 21, construindo um novo modelo de gestão participativa que integre as dimensões ambiental, social, econômica e cultural.
- 04.02.03- Fortalecer e ampliar os processos de Agenda 21 Local em todo território nacional.
- 04.02.04- Fortalecer a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 – CPDS.

- 04.02.05- Promover a integração dos instrumentos de planejamento territorial da Agenda 21 local/regional/estadual nos planos diretores municipais, planos de bacia hidrográfica, planos plurianuais municipais, e outros instrumentos de planejamento e gestão, como por exemplo, por intermédio dos Planos de Desenvolvimentos Sustentáveis do Ministério Desenvolvimento Agrário – MDA e dos programas de mesorregiões do Ministério da Integração Nacional – MI. Implementar e fortalecer a Rede Brasileira de Agenda 21 Local enquanto instrumento horizontal de articulação, apoio e monitoramento das Agendas 21 Locais.

4.3 - Produção Familiar Rural/Gestão Ambiental Rural

O incentivo e a consolidação de um novo padrão de desenvolvimento para a produção familiar rural baseado nos princípios da agroecologia e da remuneração dos serviços ambientais representam um desafio do desenvolvimento sustentável. A aplicação de um conjunto de instrumentos de gestão ambiental conduz à melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente de assentamentos humanos localizados no meio rural. O MMA apóia o Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural – PROAMBIENTE, que contempla os agricultores familiares, beneficiários da reforma agrária, extrativistas, pescadores artesanais, populações indígenas e populações tradicionais. O MMA também apóia o Gestão Ambiental Rural – GESTAR, que conta com o apoio da FAO e de organizações que atuam no meio rural com ações efetivas que buscam o desenvolvimento sustentável no meio rural.

Propostas:

- 04.03.01- Fortalecer o PROAMBIENTE e outros programas que visem à consolidação de novos padrões de desenvolvimento para a produção familiar rural.
- 04.03.02- Fortalecer o Programa de Gestão Ambiental Rural – GESTAR para o desenvolvimento sustentável rural.

4.4 - Planos de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Existe um crescente reconhecimento no Brasil sobre a importância da adequação de políticas setoriais e planos de desenvolvimento à diversidade de características sociais, econômicas e ambientais encontradas no território. Os objetivos, princípios e diretrizes do *Plano Brasil para Todos* (PPA 2004-2007) refletem claramente essa constatação. Atualmente, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão está avançando na definição de conceitos e métodos para a construção de *planos de desenvolvimento territorial* que visam a uma maior *territorialização e integração horizontal* entre políticas setoriais do Governo Federal, a pactuação de ações do Governo Federal com os PPAs estaduais e municipais, bem como o fortalecimento de mecanismos de participação social e transparência na gestão das políticas públicas. Trata-se de uma iniciativa que pode contribuir para a implementação prática de planos de desenvolvimento regional, a exemplo do Plano Amazônia Sustentável – PAS.

No âmbito do Governo Federal tem surgido nos últimos anos uma série de programas e projetos voltados ao planejamento para o desenvolvimento territorial, particularmente no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário – MDA, do Meio Ambiente – MMA e da Integração Nacional – MI. De maneira semelhante, destacam-se a elaboração de Planos Diretores Municipais com apoio do Ministério das Cidades e os esforços de inserir a variável territorial no planejamento estratégico das políticas sociais, sob a liderança do Ministério do Desenvolvimento Social. Além disso, a abordagem de Arranjos Produtivos Locais – APL adotada pelo MI, MDIC e MDA expressa a visão de organização da produção a partir de potencialidades e identidades dos territórios.

Atualmente, um desafio fundamental é a maior integração “na ponta” entre políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento territorial, de modo a promover sinergias entre iniciativas afins, como também evitar eventuais conflitos e sobreposições de ações. Nesse sentido, algumas questões essenciais incluem: 1) a integração entre iniciativas de planejamento territorial em diferentes escalas, do local ao regional¹, 2) o seqüenciamento de iniciativas no curto, médio e longo prazos, contemplando ações emergenciais e estruturantes; 3) a viabilização de atividades inovadoras competitivas e inovadoras, capazes de promover

1 Esse desafio envolve a inserção do planejamento de grandes obras de infra-estrutura em estratégias de desenvolvimento territorial.

a inclusão social com a redução da pobreza e ao mesmo tempo garantir o uso sustentável do patrimônio natural, e 4) a definição de direitos e deveres associados a cada esfera governamental, à sociedade civil e ao setor privado no desenvolvimento territorial.

A implementação do Plano Amazônia Sustentável – PAS e do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia Cuiabá-Santarém – Plano BR 163 Sustentável são iniciativas pioneiras de planejamento de desenvolvimento territorial em que o Ministério do Meio Ambiente atua em parceria com outros ministérios, governos estaduais e a sociedade para construir um novo modelo de desenvolvimento na Amazônia. O PAS e Plano BR 163 Sustentável estão baseados na premissa de que é possível conciliar o crescimento econômico e a integração nacional com justiça social e conservação e uso sustentável dos recursos naturais na Amazônia. Para isso é necessário implantar um novo modelo de desenvolvimento e organizar a ação do Governo e da sociedade a partir da valorização do patrimônio sociocultural e natural, viabilização de atividades econômicas dinâmicas e inovadoras e o uso sustentável dos recursos naturais.

Os Planos adotam como diretrizes gerais o estímulo ao desenvolvimento com equidade; a eliminação do desmatamento ilegal associada à transformação da estrutura produtiva e o fortalecimento da organização da sociedade civil na região amazônica. A estratégia de implementação está baseada na territorialização de políticas públicas a partir de quatro grandes linhas de atuação ou eixos temáticos: 1) ordenamento territorial e gestão ambiental; 2) fomento a atividades produtivas; 3) infra-estrutura para o desenvolvimento, e 4) inclusão social e cidadania.

O PAS foi concebido como referencial estratégico para orientar o planejamento e implementar políticas de desenvolvimento sustentável para a região amazônica. O Plano BR 163 Sustentável é sua primeira aplicação operacional e tem como desafio principal inserir a pavimentação da rodovia numa estratégia de desenvolvimento regional sustentável. Este Plano está sendo desenvolvido em uma área de 1,23 milhões de Km², envolvendo 71 municípios dos estados do Pará, Mato Grosso e Amazonas. Ambos os Planos estão em fase final de elaboração. No entanto, antes de serem oficialmente finalizados e lançados, já há uma série de políticas de desenvolvimento territorial que estão sendo implementadas, sobretudo na área de influência da BR 163. Entre essas políticas podem-se destacar o fortalecimento do IBAMA e implantação de bases operacionais; ações de controle de desmatamento e queimadas e fiscalização da exploração desordenada de madeira; colaboração com o INCRA e o Ministério do Trabalho no combate à grilagem e trabalho escravo; criação de Unidades de Conservação como as Reservas Extrativistas Verde para Sempre e Riozinho do Anfrísio, Estação Ecológica da Terra do Meio e Parque Nacional da Serra do Pardo; articulação do Decreto Presidencial que criou a Área sob Limitação Administrativa Provisória da BR 163 e a proposta de criação de dois Parques Nacionais, quatro Florestas Nacionais e uma Área de Proteção Ambiental, totalizando cerca de oito milhões de hectares de Unidades de Conservação; proposta de criação de um Distrito Florestal que vai potencializar a gestão de florestas públicas, Agendas 21 Locais, Zoneamento Ecológico-Econômico, Educação Ambiental, GESTAR, PROAMBIENTE e ampliação de escala de experiências exitosas do PROVÁRZEA, PROMANEJO e outras iniciativas apoiadas pelo Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7. Vale ressaltar que várias dessas políticas também estão sendo desenvolvidas no âmbito do Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal na Amazônia, citado anteriormente.

Propostas:

- 04.04.01- Realizar consultas públicas nos estados amazônicos, objetivando a finalização e lançamento de seu documento base como referencial estratégico para a formulação de políticas públicas na região em diferentes níveis (federal, estadual, municipal).
- 04.04.02- Definir uma estratégia de implementação do PAS, baseada em metodologias participativas de construção de planos de desenvolvimento territorial sustentáveis em sub-regiões específicas, considerando a diversidade social, ecológica e ambiental da região.
- 04.04.03- Garantir a internalização das diretrizes do PAS com as políticas setoriais dos governos federal, estadual e municipal, a exemplo do setor agropecuário.
- 04.04.04- Fortalecer os instrumentos de avaliação estratégica de grandes obras de infra-estrutura, de modo a garantir a sua integração em planos de desenvolvimento territorial sustentável.
- 04.04.05- Fortalecer a integração entre o ZEE e processos participativos de planejamento territorial para o desenvolvimento sustentável.
- 04.04.06- Finalizar a elaboração do Plano BR 163 Sustentável e intensificar a implementação das ações planejadas.

- 04.04.07- Apoiar a reprodução da iniciativa do Plano BR 163 Sustentável para outras regiões da Amazônia, a exemplo do que já vem acontecendo com a BR 319, que liga Porto Velho-RO a Manaus-AM.

4.5 - Turismo Sustentável

O Programa Nacional de Ecoturismo é uma das estratégias para geração de alternativas econômicas que permitam a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, promovendo a inclusão social e ambiental das comunidades que vivem em áreas com potencial para o ecoturismo. Com atuações nos diferentes biomas, articula ações para disciplinar a gestão do ecoturismo e contribui para o estabelecimento de critérios de sustentabilidade na concessão do crédito. O Programa executa ações de capacitação em ecoturismo e em práticas sustentáveis a ele associadas para inserção qualificada das comunidades nesse ramo de atividade e desenvolve, também, um sistema de informações georreferenciadas das áreas com potencial turístico para subsidiar os diferentes níveis de governo e a sociedade em suas atividades de planejamento e na tomada de decisões sobre investimentos no setor. Para tanto, o Programa Nacional de Ecoturismo desenvolve: a implantação do Sistema de Informações Georreferenciadas para o Ecoturismo em pelo menos 15 pólos; a promoção da capacitação profissional em ecoturismo e turismo sustentável; a realização de estudos sobre ecomercado de trabalho em dois pólos ecoturísticos; o planejamento participativo nos pólos selecionados; a elaboração de plano de ação integrado com o Ministério do Turismo; a elaboração da Agenda Ambiental para o Turismo; os indicadores de sustentabilidade; a aprovação no Conselho Nacional de Turismo das recomendações do MMA quanto à inserção da sustentabilidade ambiental no ante-projeto da Lei Geral de Turismo e o apoio técnico para a implementação do Programa de Certificação em Turismo Sustentável.

No âmbito do Programa Nacional de Ecoturismo é executado o Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal – PROECOTUR, onde desenvolvem-se atividades como: a finalização do estudo de mercado da demanda turística; a finalização do diagnóstico da oferta turística para a Amazônia; a realização de 45 cursos de capacitação nos 15 pólos do PROECOTUR; a elaboração de 3 planos de manejo e uso público em Unidades de Conservação na Amazônia; a carteira de projetos de base comunitária; a realização de seminários estaduais para preparação da segunda fase do PROECOTUR; e a elaboração de cinco projetos de infra-estrutura.

Propostas:

- 04.05.01- Fortalecer o Programa Nacional de Ecoturismo.
- 04.05.02- Articular ações interministeriais que visem ao fortalecimento do ecoturismo.
- 04.05.03- Desenvolver mecanismos de financiamento para implementação e gestão das áreas naturais protegidas e dos pólos de ecoturismo.
- 04.05.04- Mapear as áreas naturais brasileiras de atratividade turística.
- 04.05.05- Apoiar a participação da comunidade local no processo de implementação dos pólos de ecoturismo.
- 04.05.06- Incorporar os princípios e mecanismos de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental nas atividades turísticas.
- 04.05.07- Criar mecanismos de apoio técnico e econômico para empreendimentos de turismo ambientalmente sustentáveis.
- 04.05.08- Fortalecer as ações de “uso público e ecoturismo” no planejamento e gestão de áreas naturais protegidas.

4.6 - Agroextrativismo

O Brasil é um dos países de maior diversidade cultural relacionada com a existência de centenas de povos tradicionais. Nesses incluem-se, entre outros, seringueiros, caboclos, ribeirinhos, caiçaras, quebradeiras de coco, quilombolas, indígenas, pantaneiros e catingueiros. Dentre as características que definem as comunidades tradicionais destacam-se: a ligação intensa com seus territórios, incluindo o domínio cognitivo do território, com profundos conhecimentos sobre fatores climáticos, solos, unidades vegetacionais e os seus usos; a presença de instituições políticas próprias e tradicionais; a dependência de sistemas de produção voltados principalmente para a subsistência e para a manutenção da coesão social.

A Coordenadoria de Agroextrativismo, criada em 1999, realiza a gestão do Programa Comunidades Tradicionais no Plano Plurianual - PPA 2004-2007, que visa contribuir para a mudança do atual cenário nacional em que as comunidades tradicionais apresentam um baixo acesso a bens e serviços essenciais ao seu bem-estar social. Diminuir a vulnerabilidade quanto ao acesso a seus territórios e, conseqüentemente, ao direito de acesso e uso dos recursos, bem como a vulnerabilidade quanto à sua desestruturação cultural, tudo isso terá grande impacto para a sustentabilidade socioambiental do país como um todo.

Dentre as principais iniciativas da Coordenadoria de Agroextrativismo podem ser destacadas quatro, entre 2003 e 2005: 1) a iniciativa de criação, juntamente com a DADS, da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Essa Comissão foi criada em 2004 e pretende definir políticas e coordenar ações de governo mais adequadas às comunidades tradicionais; 2) o apoio à criação e à consolidação de reservas extrativistas, atuando como parceiro do Centro Nacional das Populações Tradicionais e do Desenvolvimento Sustentável/IBAMA, com a elaboração de laudos biológicos e socioeconômicos das áreas, bem como a efetivação das políticas pertinentes à implementação efetiva das unidades. Em 2004 foram criadas quatro reservas extrativistas – Verde para Sempre/PA, Cururupu/PA, Riozinho do Anfrísio/PA, Capanã Grande/AM e apoio à demarcação da Mata Grande/MA. (3) apoio a projetos quilombolas em Alcântara/MA e Reserva Extrativista do Quilombo do Frechal/MA; que atua em parceria com o Grupo Executivo Interministerial – GEI Alcântara/MA e com a SEPP/PR para apoio a projetos nos estados de Rondônia, Pará e Amapá. 4) a Carteira de Projetos, que desde 1999 destinou mais de quarenta milhões de reais para apoio a mais de 560 projetos orientados à melhoria da produção, do beneficiamento e da comercialização de produtos agroextrativistas; a apoiar a criação e estruturação de unidades de conservação de uso sustentável; de organização e de fortalecimento dessas comunidades; e à capacitação tanto para uso e manejo de recursos florestais como para o fortalecimento institucional.

Propostas:

- 04.06.01-** Propor legislação específica de repasse de recursos financeiros públicos para apoiar as comunidades tradicionais.
- 04.06.02- Garantir a territorialidade das comunidades tradicionais, de maneira a possibilitar a valorização da cultura, das formas de organização social, dinamizar as atividades produtivas e o uso sustentável dos ambientes que ocupam de modo tradicional.
- 04.06.03- Fortalecer econômica e socialmente as organizações das comunidades tradicionais e proporcionar a essas comunidades acesso a informações, apoio técnico-institucional e insumos básicos para viabilizar a produção, o beneficiamento e a comercialização de seus produtos, com baixo impacto ambiental.

4.7 - Revitalização de Bacias Hidrográficas

A revitalização de bacias hidrográficas pressupõe a implantação de processos de gestão ambiental integrada, voltados para a recuperação, conservação e preservação ambiental por meio de ações permanentes e participativas que promovam o uso e manejo sustentável dos recursos naturais e a melhoria das condições socioambientais, com o aumento da quantidade e a melhoria da qualidade da água para usos múltiplos, visando o desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas do País.

Na revitalização de bacias hidrográficas é fundamental a implementação de iniciativas e intervenções estrategicamente planejadas, elaboradas de forma articulada com os diversos atores sociais e governamentais da bacia, respeitando-se as peculiaridades regionais e culturais, assim como a capacidade de suporte e manutenção da biodiversidade de seus ecossistemas.

A revitalização requer a efetivação de programas que promovam a transversalidade e potencializem principalmente: o monitoramento ambiental e o ordenamento territorial; o fortalecimento institucional e socioambiental, a proteção e uso racional dos recursos naturais; a melhoria da qualidade do saneamento ambiental e o incentivo a mecanismos econômicos sustentáveis. A revitalização deve inclusive integrar os sistemas de meio ambiente e de recursos hídricos e efetivar a implementação de instâncias de gestão socioambiental e participação social para a sustentabilidade destas bacias hidrográficas.

Propostas:

- 04.07.01- Fortalecer a implantação do Programa Nacional de Revitalização e Conservação de Bacias Hidrográficas com vulnerabilidade ambiental.

- 04.07.02- Priorizar e potencializar as ações de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
- 04.07.03- Implementar unidades de gestão socioambiental e fóruns de integração interinstitucional para participação e controle social na promoção de processos de revitalização nas bacias hidrográficas brasileiras.
- 04.07.04- Implantar e consolidar os órgãos colegiados dos sistemas nacionais de meio ambiente e de recursos hídricos nas bacias hidrográficas.
- 04.07.05- Incentivar estados e municípios a incorporarem em seus Planos Plurianuais ações específicas para a revitalização de bacias e sub-bacias hidrográficas.

4.8 - Zoneamento Ecológico-Econômico

O Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE é, por excelência, o instrumento de gestão territorial que permite uma visão integrada entre as limitações e potencialidades dos recursos naturais, sociais e econômicos, oferecendo ao tomador de decisão opções convergentes com o uso sustentável do território. Com a evolução conceitual, técnica e institucional, o ZEE foi regulamentado como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, hoje adotado por órgãos de planejamento regional e por todos os estados da federação, além de ser reivindicado por gestores locais.

O Programa Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional – PZEE tem a missão estratégica de integrar e articular as várias iniciativas de projetos de ZEE desenvolvidas, possibilitando uma visão nacional e regional do território, além de apoiar os executores dos diversos níveis da administração pública com dados e informações georreferenciadas, desenvolvimento tecnológico e metodológico, capacitação de técnicos e compartilhamento da gestão.

O PZEE, para otimizar suas ações, articula e coordena o Consórcio ZEE Brasil, que reúne instituições públicas com notória especialização em suas respectivas áreas de atuação, tais como Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Companhia de Pesquisa em Recursos Minerais - CPRM, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Agência Nacional de Água - ANA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, estando em fase de incorporação de novos parceiros como a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

Propostas:

- 04.08.01- Fortalecer e estruturar as Comissões Coordenadoras Nacionais e Estaduais do ZEE, ampliando a participação de instituições públicas e da sociedade civil.
- 04.08.02- Inserir os instrumentos do ZEE na tomada de decisão dos agentes públicos e privados, tais como agências reguladoras, agências de fomento e investimento, órgãos de controle e fiscalização.
- 04.08.03- Ampliar a interrelação com programas e projetos que dependam de dados e informações qualificadas como o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente, Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, Sistema Cartográfico Nacional, Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
- 04.08.04- Apoiar a implantação de gestão territorial e ambiental local, criando as condições para a descentralização da gestão e fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente.



5. Fortalecimento do SISNAMA e Controle Social

5.1 - Fortalecimento do SISNAMA

O fortalecimento do SISNAMA é uma diretriz do MMA que se realiza a partir de uma estratégia permanente de diálogo entre os entes federados e entre estes e a sociedade. Assim, é possível estabelecer-se o necessário acordo quanto às competências de cada ente (União, estados e municípios) para a gestão ambiental, bem como buscar os meios para superar a fragilidade institucional, especialmente de órgãos locais.

O maior desafio para a estruturação do SISNAMA é a construção de uma rede articulada de ações com ênfase nos municípios. O fortalecimento da gestão ambiental no Brasil corresponde à estruturação dos órgãos federais e estaduais. Mas, sobretudo, à qualificação da gestão ambiental na esfera municipal, propiciando aos organismos locais capacidade para desenvolver e atender as demandas da área. Em grande parte o diálogo entre os sistemas de meio ambiente, recursos hídricos, saúde e o proposto Sistema Nacional de Saneamento (Projeto de Lei no Congresso) também passa por estratégias para construção de capacidade nas gestões municipais. Por exemplo, no caso do Sistema de Recursos Hídricos, mesmo que os municípios não detenham a titularidade sobre os recursos hídricos, a eles compete a titularidade dos serviços de saneamento e o ordenamento do uso do solo. Considerando que aproximadamente 80% da população do país vive nos centros urbanos, a integração desses sistemas e dos seus instrumentos é fundamental para a gestão eficiente dos recursos ambientais frente às demandas sociais.

O fortalecimento da gestão ambiental orientada pela lógica de sistemas e de sua integração pressupõe três grandes desafios: a definição das competências, a construção de capacidade técnica e institucional e a produção, integração e disseminação de informações ambientais. O acesso e a disponibilidade de informações ambientais é pressuposto básico para a construção da transversalidade com as políticas setoriais (ex. energia, transporte, agricultura). Dessa forma, a consolidação do SINIMA (Sistema Nacional de Informações Ambientais) é fundamental na estratégia de fortalecimento do SISNAMA. Dentre as principais ações do MMA – em cumprimento às deliberações da I CNMA –, foram instaladas todas as Comissões Técnicas Tripartites Estaduais como instâncias de articulação de políticas públicas de meio Ambiente; foi finalizado o ante-projeto de lei para a regularização do Art. 23 da Constituição Federal, que regra as competências para a gestão ambiental no Brasil; foi criado e instalado o comitê gestor do SINIMA; e implantado o Programa Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros Municipais de Meio Ambiente, inicialmente em dez estados do País.

Propostas:

- 05.01.01- Apoiar a regulamentação do Artigo 23 da Constituição Federal, que busca reorganizar a distribuição de competências entre os entes federados, possibilitando uma melhor coordenação e articulação do SISNAMA.
- 05.01.02- Ampliar o Programa Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros Municipais de Meio Ambiente.
- 05.01.03- Apoiar o processo de estruturação dos organismos municipais de meio ambiente e dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.
- 05.01.04- Recomendar a discussão, no âmbito dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, da tipificação das atividades de impacto local, garantindo o desdobramento da Resolução 237 do CONAMA.
- 05.01.05- Fortalecer as atividades do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente – SINIMA, desenvolvendo e implementando ações de integração de sistemas ambientais estaduais e municipais.
- 05.01.06- Fortalecer a Comissão Tripartite Nacional e as Comissões Técnicas Tripartites Estaduais como instâncias de articulação dos organismos responsáveis pela gestão ambiental, fortalecendo o princípio do federalismo compartilhado e cooperativo.
- 05.01.07- Fortalecer as esferas estaduais e municipais, por meio das Comissões Técnicas Estaduais e dos Comitês Gestores Locais, como instâncias promotoras de articulações intergovernamentais e interinstitucionais para implementação e execução das ações planejadas.
- 05.01.08- Recomendar aos estados e municípios a regulamentação da Lei 10.165/2000, que criou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, para reforçar a sustentação financeira dos sistemas de meio ambiente estaduais e municipais.

5.2 - Participação e Controle Social

É no âmbito dessa diretriz do MMA que se realiza a Conferência, sendo a sua segunda edição a confirmação do compromisso democrático da política ambiental integrada. Historicamente, a emergência da questão ambiental no Brasil está diretamente associada ao período da democratização nos anos 80. Desde suas origens, a Política e o Sistema Nacional de Meio Ambiente se constituíram na interlocução com lideranças, movimentos e entidades da sociedade civil. Anos antes da Constituinte de 1988, seringueiros, ambientalistas e sindicalistas se organizavam nacionalmente apresentando propostas e reivindicando participação na gestão do patrimônio natural e da qualidade ambiental na cidade, no campo e na floresta. O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA era integrado por representantes da sociedade e a Eco-92 foi um marco internacional no diálogo entre sociedade e governos, assim como entre meio ambiente e desenvolvimento. Mas a participação mais ampla na formulação da política ambiental brasileira veio apenas com a primeira CNMA, realizada em 2003.

A participação social, entretanto, deve ser permanente, ocorrendo também no intervalo das conferências. Por isso, o MMA tem se empenhado no fortalecimento dos diversos conselhos e colegiados sob a sua coordenação, melhorando a participação dos diferentes segmentos governamentais e não-governamentais, criando novos órgãos colegiados, qualificando a sua pauta e compartilhando os principais desafios da política ambiental integrada rumo à sustentabilidade socioambiental do desenvolvimento. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH foi ampliado em sua composição; o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN passou a contar com a participação de entidades da sociedade, inclusive de populações tradicionais e indígenas; foi criada a Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas – CONAFLORE e a Comissão Nacional para o Desenvolvimento Sustentável das Populações Tradicionais; instituída, por meio de decreto, a Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO; reestruturada e ampliada a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira – CPDS; o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA se expande e ganha visibilidade com reuniões itinerantes sobre temas de relevância nacional.

Por outro lado, nunca se realizou tanta consulta pública no país sobre matéria ambiental como nesse período entre 2003 e 2005: o Plano da BR 163; as novas Unidades de Conservação; o debate sobre a Resolução sobre as Áreas de Proteção Permanente - APP; o PAS; o Plano Nacional de Recursos Hídricos; a COP 8; a Agenda 21 Local, entre outras atividades. As ações do MMA em atendimento às deliberações da I CNMA são acompanhadas por um sistema disponibilizado no sítio eletrônico do MMA.

Propostas:

- 05.02.01- Promover a inclusão da Conferência Nacional do Meio Ambiente, bem como as Conferências Estaduais, como instrumento da política de meio ambiente, integrante do SISNAMA.
- 05.02.02- Organizar uma rede nacional de conselhos, bem como uma rede sul-americana, que promova o intercâmbio de informações e procedimentos, fortalecendo este instrumento de gestão compartilhada.
- 05.02.03- Implementar ações estruturantes de gestão ambiental com foco na execução descentralizada e participativa.
- 05.02.04- Promover iniciativas integradas de ordenamento pesqueiro e aquícola entre o poder público e as organizações representativas desses setores.
- 05.02.05- Regulamentar e ampliar os instrumentos de controle social e tomada de decisão sobre empreendimentos, poluição e saneamento ambiental, proteção de ecossistemas e da biodiversidade, carcinicultura, turismo/ecoturismo, Áreas de Preservação Permanente, ocupação desordenada, portos e exploração mineral sobre água do mar.
- 05.02.06- Promover novas habilidades e competências das comunidades locais e instituições na execução de projetos, fortalecendo mecanismos de elaboração e gestão de projetos demonstrativos pelas populações locais.
- 05.02.07- Definir estratégia específica de apoio à gestão ambiental e à produção sustentável em terras indígenas, assentamentos de reforma agrária, de quilombolas e de outras populações tradicionais, as quais devem participar do processo decisório, levando em consideração os aspectos sócio-culturais e ambientais.
- 05.02.08- Fortalecer os Conselhos Ambientais e demais órgãos colegiados existentes, assegurando equilíbrio e representatividade na sustentação dos diferentes segmentos da sociedade e do governo.

5.3 - Educação Ambiental

Com a adoção do lema “Educação Ambiental para um Brasil de Todos”, o Ministério do Meio Ambiente afirma seu compromisso com uma política de educação ambiental sintonizada com o eixo orientador do Governo Federal. Essa política encontra sua orientação nas quatro diretrizes deste Ministério e está sistematicamente organizada em três objetivos: 1) enraizar os processos de educação ambiental em todo o território nacional; 2) empoderar a população ao exercício do protagonismo socioambiental na gestão democrática de seus próprios territórios de vida; 3) exercitar o testemunho cotidiano dos princípios e valores da cultura da sustentabilidade, com a busca da coerência entre discurso e prática. A transversalidade é cotidianamente exercitada em conjunto com o Ministério da Educação e o Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA na gestão dessa Política Nacional e do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA; e internamente ao MMA, em conjunto com as outras áreas na gestão da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental.

O ProNEA propõe ao país um constante exercício de transversalidade, participação e controle social para internalizar a educação ambiental no conjunto do governo em suas três esferas, nas entidades privadas, no terceiro setor e nos movimentos sociais por meio do estímulo à criação e ao fortalecimento de espaços e instâncias de interlocução e ação multissetorial. De modo estrutural, as ações se desenvolvem no campo da gestão das políticas públicas por meio das Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental; no campo da formação e da comunicação ambientalista, por meio dos Coletivos Educadores e ambos os campos com o estímulo à potencialização da participação social por meio das redes de educação ambiental. Todo esse conjunto está calcado numa gama de princípios, entre os quais destacamos: sustentabilidade, participação, emancipação e territorialidade, implementados por um conjunto de programas e projetos como: Municípios Educadores Sustentáveis; Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais; Programa Enraizamento da Educação Ambiental no País; Programa Juventude e Meio Ambiente; Programa Nacional de Educomunicação Socioambiental; Projeto Sala Verde, e Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas.

Propostas:

- 05.03.01- Articular iniciativas e instituições por todos os territórios para a formulação e implementação de programas integrados e continuados de educação ambiental e formação de educadores ambientais na construção da sustentabilidade desses territórios.
- 05.03.02- Implementar nos fundos públicos socioambientais linhas específicas de apoio a pequenos e médios projetos de educação ambiental.
- 05.03.03- Ampliar o orçamento do Programa 0052 – Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, do Plano Plurianual – PPA, para viabilizar sua coordenação e execução descentralizada, possibilitando o avanço necessário à implementação da PNEA.
- 05.03.04- Implementar políticas e programas de educação ambiental nas esferas estaduais e municipais, em articulação com a PNEA e o ProNEA.
- 05.03.05- Orientar as ações e projetos de educação ambiental, desenvolvidos a partir de temas específicos, para a formação humana em si, para além da prescrição do ambientalmente correto e do enfrentamento pontual da situação problema, dirigindo o processo educativo à potencialização dos sujeitos e suas organizações para a gestão democrática de seus territórios de vida, na perspectiva da construção de sua sustentabilidade.
- 05.03.06- Democratizar o acesso, a produção e a gestão da informação e comunicação de interesse à educação ambiental, ampliando e fomentando o uso das mídias comunitárias e a responsabilidade das mídias de larga escala com a divulgação de informações e ações educativas produzidas no âmbito dos programas de educação ambiental territorializados.
- 05.03.07- Criar e implementar a “Escola Nacional de Gestão Ambiental Pública”, voltada para a capacitação de gestores ambientais, na perspectiva de fortalecer o SISNAMA.
- 05.03.08- Criar e implementar Programas de Educação Ambiental nas atividades específicas de Gestão Ambiental, nos termos do que propugna o Artigo 6º do Decreto 4281 de 2002, que regula a Lei 9795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental.
- 05.03.09- Incentivar a produção de conhecimento sobre instrumentos e metodologias voltados para as ações de educação na gestão ambiental, disponibilizando para tanto, bolsas de pesquisas no âmbito do CNPq e CAPES.

5.4 - Fundo Nacional do Meio Ambiente- FNMA

O Fundo Nacional do Meio Ambiente deve atuar como um indutor do Sistema de Financiamento Ambiental Público, viabilizando o investimento de recursos para a constituição e fortalecimento dos mecanismos financeiros dos estados e municípios. Na esfera do Governo Federal, o FNMA deve ampliar seu papel como espaço de convergência de recursos para a política nacional do meio ambiente. Esse arranjo amplia a escala de atuação do financiamento público, viabiliza o ingresso de novos recursos, proporciona uma maior organicidade no apoio das demandas locais, contribui para a formação e qualificação de novos quadros para a gestão ambiental e amplia os mecanismos de controle e participação social na aplicação de recursos.

Propostas:

- 05.04.01- Ampliar as possibilidades de atuação do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA simplificando os procedimentos na aplicação de recursos para o financiamento socioambiental, facilitando o acesso aos recursos pelas comunidades indígenas, comunidades tradicionais - caiçaras, ribeirinhos e quilombolas - e populações em situações de risco.
- 05.04.02- Propor a inclusão do FNMA como exceção na Lei de Diretrizes Orçamentárias visando diversificar as perspectivas de execução financeira, permitindo uma maior flexibilidade na aplicação de recursos, tais como, o fim da anualidade e a realização de subvenção social.
- 05.04.03- Fortalecer a participação e controle social na gestão do FNMA, com a inclusão de entidades representativas dos municípios e da sociedade civil em seu Conselho Deliberativo, ampliação dos mecanismos de comunicação e divulgação das suas ações à sociedade e com a constituição de instâncias consultivas que contribuam para o seu desenvolvimento institucional.
- 05.04.04- Ampliar a destinação de fontes de receitas vinculadas ao financiamento público ambiental, por meio do FNMA, tais como, o aumento da parcela de multas administrativas.
- 05.04.05- Desenvolver novos mecanismos financeiros no âmbito do FNMA, que venham atuar de forma articulada e complementar, viabilizando formas alternativas de financiamento e assimilando as peculiaridades das diferentes agendas, tais como, fundos setoriais (para Unidades de Conservação entre outros), fundos regionais (para a revitalização de bacias hidrográficas e combate à desertificação), fundos re-embolsáveis (para Carbono e negócios sustentáveis), fundos patrimoniais (para despesas recorrentes), entre outros.
- 05.04.06- Apoiar a criação, regulamentação e implantação de fundos estaduais e municipais de meio ambiente, como forma de viabilizar o ingresso de novos recursos para o financiamento público ambiental.
- 05.04.07- Garantir que os fundos federal, estaduais e municipais de meio ambiente atuem de forma sistêmica, com a definição de nichos de atuação e compartilhamento de recursos.
- 05.04.08- Constituir critérios que orientem o repasse de recursos da União, por meio do FNMA, aos estados e municípios que possuam Secretaria de Meio Ambiente, Conselho de Meio Ambiente e que tenham constituído e viabilizado a operação participativa e transparente do Fundo de Meio Ambiente.
- 05.04.09- Constituir os mecanismos de captação de recursos para implementação das prioridades de fomento socioambiental, junto aos demais setores dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, tais como, outros Ministérios, outros Fundos Setoriais, bancos públicos de fomento e de parceiros na iniciativa privada.
- 05.04.10- Oferecer a sociedade capacitação para elaboração e execução de projetos e o desenvolvimento de novos instrumentos e a constituição de parcerias.
- 05.04.11- Apoiar o desenvolvimento de mecanismos que viabilizem a troca de experiências e o fortalecimento institucional dos fundos ambientais, tendo como instrumento a Rede Brasileira de Fundos Socioambientais.
- 05.04.12- Fortalecer a participação brasileira na Rede Latino Americana de Fundos Ambientais – REDLAC possibilitando a Rede Brasileira de Fundos Socioambientais acessar experiências exitosas no âmbito da América Latina.

Contracapa